



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE GRAJAÚ
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/GEOGRAFIA

MILENA RODRIGUES DOS SANTOS ELOI
JOANE BARBOSA RIBEIRO CARVALHO

MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA:
RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Grajaú/MA
2026

MILENA RODRIGUES DOS SANTOS ELOI
JOANE BARBOSA RIBEIRO CARVALHO

**MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA:
RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao curso de Graduação de Licenciatura em
Ciências Humanas/Geografia, da Universidade
Federal do Maranhão, como requisito para
obtenção de grau de licenciada.

Orientadora: Prof. Dra. Rosimary Gomes
Rocha

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Santos, Milena Rodrigues dos.

Mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú:
relações de gênero, classe e raça / Milena Rodrigues dos
Santos Eloi, Joane Barbosa Ribeiro Carvalho. - 2026.

64 f.

Orientador(a): Rosimary Gomes Rocha.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas -
Geografia, Universidade Federal do Maranhão, Grajaú, 2026.

1. Trabalho Doméstico. 2. Gênero. 3.
Interseccionalidade. 4. Desigualdade Social. I.
Carvalho, Joane Barbosa Ribeiro. II. Rocha, Rosimary
Gomes. III. Título.

MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA:
RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para a obtenção de grau de Licenciado em Ciências Humanas/Geografia, pela Universidade Federal do Maranhão.

Data de aprovação: 15/01/2026

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Rosimary Gomes Rocha (orientadora)

Prof. Dr. Marcos Nicolau Santos da Silva

Profa. Dra. Mônica Ribeiro Moraes de Almeida

Dedico este trabalho especialmente á minha mãe, a todas as empregadas domésticas e às mulheres da cidade de Grajaú, cuja trajetória de luta, resistência e dignidade inspira e fortalece este estudo. Que suas histórias sejam ouvidas, valorizadas e lembradas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado forças, sabedoria e coragem para seguir em frente, mesmo diante dos desafios. À minha filha Maria Sophia, razão do meu esforço e motivação diária. Que este trabalho sirva como exemplo de que, com fé e determinação, tudo é possível. Aos meus pais Maria Olga e Edmilson, pelo amor, apoio e exemplo de vida.

Ao meu esposo Lucas, pela paciência, compreensão e incentivo em todos os momentos. Às minhas irmãs Angra, Mikaely e Michele, que sempre estiveram ao meu lado com palavras de apoio e carinho. Às minhas colegas Joane, Rayna, Andressa e Flanessa, companheiras de jornada, por toda a parceria, amizade e aprendizado compartilhado ao longo desses anos.

Um agradecimento especial à professora Rosimary, por sua dedicação, palavras de encorajamento e por acreditar em mim quando eu mais precisei. Seu apoio foi fundamental para que eu chegasse até aqui. Agradeço imensamente à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a todos/as os/as professore/as que, com dedicação e compromisso, contribuíram para a minha formação. Cada orientação, apoio e conhecimento compartilhado foram fundamentais para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

E, por fim, agradeço a todas as empregadas domésticas que, com suas histórias de vida, inspiraram este trabalho. Que suas vozes ganhem cada vez mais espaço e reconhecimento.

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço a Deus, fonte da minha fé e da minha perseverança, por me sustentar nos momentos mais difíceis e iluminar cada passo dessa caminhada. A meus filhos, Vitor e Vitória, minha maior razão de força e esperança, expressei minha gratidão por serem o principal motivo para eu não desistir, mesmo diante dos desafios. Aos meus pais, Edna Maria e José, agradeço pelo amor, pelo apoio constante e pelos valores que sempre me ensinaram. Mesmo nos momentos mais difíceis, vocês foram meu alicerce. Os meus irmãos, Maria, Letícia e Romário, que, mesmo à distância, sempre se fizeram presentes por meio de palavras de incentivo, mensagens de apoio e demonstrações de carinho, deixo meu sincero agradecimento.

Às minhas colegas Milena, Rayna, Andressa e Flanessa, agradeço pela caminhada compartilhada, pelo companheirismo e pelos aprendizados construídos ao longo dessa trajetória acadêmica. Minha profunda gratidão à professora Rosimary, cuja dedicação, sensibilidade e confiança em mim foram essenciais para a realização deste trabalho. Seu incentivo foi decisivo nos momentos em que pensei em desistir. Agradeço à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a todos os professores e professoras que contribuíram para minha formação acadêmica e pessoal, por meio do conhecimento, da orientação e do compromisso com a educação. Por fim, agradeço às empregadas domésticas, cujas histórias de vida, luta e resistência deram sentido a esta pesquisa. Que este trabalho contribua para ampliar o reconhecimento e a valorização de suas trajetórias

*“Mas é preciso ter força, é preciso ter
raça, é preciso ter gana sempre, quem traz no
corpo a marca, Maria, Maria Mistura a dor e
a alegria...”*

Milton Nascimento

RESUMO

Este trabalho objetivou compreender as trajetórias das mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú/MA, por meio da análise das categorias gênero, raça e classe, que são fundamentais para a construção social e histórica dessas mulheres. A pesquisa destaca como a subordinação feminina, reforçada pelo capitalismo e pelo colonialismo, coloca as mulheres em uma posição de desigualdade, especialmente as mulheres negras e migrantes, que historicamente realizam a maior parte do trabalho doméstico. O estudo aborda a invisibilidade e a desvalorização desse trabalho, as múltiplas jornadas dessas mulheres — que cuidam tanto dos lares alheios quanto dos seus — e as desigualdades estruturais enfrentadas. Utilizando uma abordagem interseccional, o trabalho examina o contexto histórico, as condições de trabalho, as relações sociais e as experiências vividas pelas empregadas domésticas em Grajaú. A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter descritivo-analítico, fundamentada na perspectiva interseccional, considerando as categorias gênero, raça e classe. O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, com base em livros, artigos científicos e documentos oficiais, e de pesquisa de campo, utilizando entrevistas semiestruturadas com mulheres trabalhadoras domésticas da cidade de Grajaú/MA. A pesquisa está organizada em três capítulos, que vão desde a contextualização histórica até as histórias de vida das mulheres participantes, buscando evidenciar as complexidades do trabalho doméstico e contribuir para uma reflexão crítica sobre gênero, raça e classe no Brasil contemporâneo. O estudo evidenciou que o trabalho doméstico permanece marcado pela invisibilidade, desvalorização e precarização, afetando principalmente mulheres negras e pobres. A análise interseccional demonstrou que as desigualdades enfrentadas pelas trabalhadoras domésticas em Grajaú/MA são resultado de processos históricos ligados ao colonialismo, racismo estrutural e capitalismo. As participantes enfrentam múltiplas jornadas de trabalho, conciliando o cuidado dos lares alheios com as responsabilidades domésticas próprias, o que intensifica a sobrecarga física e emocional. Apesar disso, constroem estratégias de resistência e reafirmam sua importância social. Conclui-se que é fundamental reconhecer o trabalho doméstico como essencial e fortalecer políticas públicas que garantam direitos, valorização e proteção social, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e classe no Brasil.

Palavras-chave: Trabalho doméstico, Gênero, Interseccionalidade, Desigualdade social.

ABSTRACT

This study aimed to understand the trajectories of domestic workers in the city of Grajaú/MA, through the analysis of the categories of gender, race, and class, which are fundamental to the social and historical construction of these women. The research highlights how female subordination, reinforced by capitalism and colonialism, places women in a position of inequality, especially Black and migrant women, who historically perform the majority of domestic work. The study addresses the invisibility and devaluation of this work, the multiple roles these women play—caring for both other people's homes and their own—and the structural inequalities they face. Using an intersectional approach, the work examines the historical context, working conditions, social relations, and lived experiences of domestic workers in Grajaú. The research has a qualitative, descriptive-analytical approach, grounded in an intersectional perspective, considering the categories of gender, race, and class. This study was developed through bibliographic research, based on books, scientific articles, and official documents, and field research, using semi-structured interviews with domestic workers in the city of Grajaú/MA. The research is organized into three chapters, ranging from historical context to the life stories of the participating women, seeking to highlight the complexities of domestic work and contribute to a critical reflection on gender, race, and class in contemporary Brazil. The study showed that domestic work remains marked by invisibility, devaluation, and precariousness, affecting mainly Black and poor women. The intersectional analysis demonstrated that the inequalities faced by domestic workers in Grajaú/MA are the result of historical processes linked to colonialism, structural racism, and capitalism. The participants face multiple work shifts, balancing the care of other people's homes with their own domestic responsibilities, which intensifies the physical and emotional overload. Despite this, they build resistance strategies and reaffirm their social importance. It is concluded that it is fundamental to recognize domestic work as essential and to strengthen public policies that guarantee rights, appreciation, and social protection, contributing to addressing gender, race, and class inequalities in Brazil.

Key-words: Domestic work, Gender, Intersectionality, Social inequality.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 A CONDIÇÃO DA MULHER ENQUANTO TRABALHADORA NA CONTEMPORANEIDADE: uma contextualização histórica.....	14
1.1 O movimento feminista e o seu papel na luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas.....	19
2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL.....	22
2.1 A interseccionalidade entre gênero, classe e raça no trabalho doméstico no Brasil..	23
2.2 Os direitos da/os trabalhadoras/os domésticas/os no Brasil.....	27
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	31
4 TRAJETÓRIAS DE MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA.....	32
4.1 sobre a atividade profissional	33
4.2 condições de trabalho e relações com o empregador	41
4.3 direitos e conhecimento da legislação	47
4.4 perspectivas e sonhos.....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
REFERÊNCIAS.....	57
ANEXOS.....	61

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como temática principal a compreensão acerca das trajetórias de mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú/MA. Para isso, propõe-se uma análise das categorias de gênero, raça e classe enquanto elementos estruturantes da organização social. Nesse sentido, as mulheres, especialmente as mulheres negras, foram historicamente inseridas em uma estrutura social patriarcal, racista e classista, que as posicionou em um lugar de subordinação em relação aos homens e às classes dominantes.

Dentre os fatores históricos que marcaram a passagem do feudalismo para o capitalismo está a caça às bruxas, ou seja, às mulheres que se apresentavam de alguma forma como subversivas, mas que, na verdade, se configurou enquanto controle dos corpos dessas mulheres, ao mesmo tempo que o sistema foi relegando-as às tarefas do cuidado, seja dos filhos, do marido e/ou dos idosos, bem como, das atribuições da casa como um todo. Dessa forma, passaram a serem denominada como Do Lar, para se referir às suas funções desempenhadas com o cuidar, um afazer amoroso e, por isso, não considerado “trabalho”, e possuindo, portanto, caráter não remunerado.

Apesar dos avanços legais e das conquistas históricas do movimento de trabalhadoras domésticas, persiste uma profunda desigualdade estrutural no acesso a direitos e condições dignas de trabalho. A subordinação feminina reforçada pelas dinâmicas do capitalismo e pelo legado colonial, posiciona as mulheres, especialmente as negras e migrantes, em situação de vulnerabilidade econômica e social, tornando-as majoritariamente responsáveis pelo trabalho doméstico remunerado e informal. Diante desse contexto surge o problema central desta pesquisa: compreender como gênero, raça e classe interagem para moldar as trajetórias das mulheres trabalhadoras domésticas em Grajaú/MA, identificando as barreiras históricas e contemporâneas à sua valorização e ao exercício pleno de seus direitos.

Há que se considerar que, embora, as mulheres, no geral, ficassem a cargo de subordinação do marido, cuidando da reprodução familiar, seja no âmbito social e biológico, nem todas cumpriam as mesmas atividades domésticas, já que, desde sempre, a divisão de classes foi um imperativo para esse contexto. Acrescentando-se, aí, o aprofundamento dessa divisão quando se trata de mulheres migrantes miscigenadas e, especialmente, negras. Casos esses bem explícitos em países como Estados Unidos e Brasil.

No caso de mulheres de cor, nestes dois países, devido à escravidão de negros contrabandeados do continente africano, mesmo após a abolição e, ainda, nos dias de hoje, a maior parte dos trabalhos domésticos são realizados por elas. O que fica claro, que não tem como falar em raça sem falar de classe social e de gênero. Assuntos esses que abrangem toda

uma história das mulheres, que desde o final do século XIX empreendem lutas por direitos iguais, bem como, pelo fim do sexismo. Embora tais movimentos, em diversas ocasiões, apresenta contradições no contexto do “empoderamento” do feminismo branco, que se apresenta na figura de uma mulher bem sucedida, ocupando lugar de destaque numa empresa ou coisa do tipo, tendo como subordinadas outras mulheres, em sua maioria, migrantes e miscigenadas.

Destarte, entender acerca das trajetórias de trabalhadoras domésticas, requer fazer uma análise de todo o contexto histórico, que forja as amarras nas quais prendem essas mulheres. Requer, também, examinar como veem a si mesmas enquanto sujeitos inseridas numa sociedade de classes, onde seu trabalho é invisibilizado e, por isso, mal pago, suas relações no seu espaço de vivência, seja no âmbito familiar e no labor, assim como as relações de gênero e de raça que se interrelacionam no seu contexto de vida.

Vive-se atualmente a chamada quarta onda feminista, que se distingue das ondas anteriores não apenas pelo foco em direitos civis ou igualdade formal, mas pelo uso intenso das tecnologias digitais e das redes sociais como instrumentos de mobilização, visibilidade e denúncia Chamberlain (2017). Diferentemente da primeira onda, centrada na aprovação feminina, ou da segunda, voltada para igualdade legal e direitos sociais, a quarta onda articula interseccionalidade e ativismo online, inserindo-se em um contexto de quarta revolução industrial, marcado por automação e plataformas digitais. Nesse ambiente, as mulheres, especialmente negras e migrantes, precisam navegar simultaneamente entre oportunidades de visibilidade, exigências de produtividade capitalista e persistentes desigualdades estruturais, destacando a importância de compreender como gênero, raça e classe moldam suas trajetórias profissionais e sociais.

Claro, que em contramão a essa tendência existem e vão surgindo, cada dia mais, estudos e movimentos acerca de gênero, raça e classe. Que reverberam na busca pelo fim do sexismo, igualdade racial, acesso a políticas de proteção contra a violência, à educação de qualidade e a um trabalho remunerado que cubra as necessidades básicas para se viver de forma digna. Nesse contexto de luta, insere-se a maior parte da população brasileira e, consequentemente, as mulheres, que em muitos casos são as provedoras do lar e sustentam sozinhas os filhos, devido a abandono parental por parte dos pais das crianças. Adianta-se, que grande parte dessas mulheres, são trabalhadoras domésticas que têm sua jornada de trabalho dupla. Já que cuidam das casas dos patrões e de sua própria casa.

E é refletindo sobre esses fatores, devido à nossa condição de mãe solo, trabalhadora e estudante, e, por meio de leituras que vínhamos realizando recentemente acerca da história da subordinação das mulheres na sociedade patriarcalista, que atentamos para a necessidade de compreender as trajetórias de trabalhadoras domésticas (trabalho, casa e outros “espaços”) vividas e construídas por essas mulheres em Grajaú ao longo de sua existência.

Destarte, compreender esses aspectos só foi possível por meio de estudos direcionados acerca de gênero, raça e classe. Importantes temas a serem tratados no âmbito acadêmico, pois traz uma análise crítica de como a sociedade está caracterizada. Importante enfatizar, ainda, que esta pesquisa possibilitará o entendimento de como ocorrem manifestações explícitas e implícitas de preconceito, discriminação, o porquê dos baixos salários e de refletir sobre os espaços ocupados por tais mulheres enquanto trabalhadoras, mães, esposas ou não e cidadãs.

Os Objetivos, deste trabalho, são: Geral - Compreender as trajetórias de mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú/MA, a partir da análise das relações de gênero, raça e classe que atravessam suas experiências de vida e de trabalho. E Específicos - Analisar como as relações de gênero, raça e classe se interseccionam na constituição das trajetórias das mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú/MA. Contextualizar historicamente a formação do trabalho doméstico no Brasil, destacando sua relação com o patriarcado, o racismo e a divisão de classes. Identificar e analisar as experiências vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas em Grajaú/MA, considerando aspectos como o cotidiano de trabalho, desigualdades sociais, discriminações e formas de exploração.

Neste sentido, a pesquisa apoia-se em um levantamento bibliográfico acerca do tema e na escuta das experiências de mulheres de Grajaú que exercem o trabalho doméstico fora de casa. A partir de suas trajetórias e narrativas, busca-se compreender as condições de trabalho, remuneração, discriminações e formas de resistência. Assim, a investigação pretende evidenciar como as categorias de gênero, classe e raça se entrecruzam na configuração do trabalho doméstico no município. Para tanto, o trabalho está organizado em cinco capítulos, cada um tratando de diferentes aspectos ligados às condições das mulheres trabalhadoras na atualidade, com ênfase particular nas empregadas domésticas na cidade de Grajaú/MA.

O presente trabalho está estruturado em quatro capítulos, além desta introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo, intitulado “A condição da mulher enquanto trabalhadora na contemporaneidade: uma contextualização histórica”, apresenta uma abordagem histórica sobre a inserção das mulheres no mundo do trabalho, evidenciando os processos sociais, econômicos e culturais que contribuíram para a constituição das desigualdades de gênero. Nesse capítulo, discute-se ainda o papel do movimento feminista na

luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas, destacando suas contribuições para o reconhecimento e a ampliação de direitos dessa categoria.

O segundo capítulo, denominado “Considerações acerca do trabalho doméstico no Brasil”, dedica-se à análise do trabalho doméstico no contexto brasileiro, abordando sua formação histórica e suas particularidades. São discutidas, de modo específico, as relações de interseccionalidade entre gênero, classe e raça, bem como os direitos das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os), considerando os avanços legais conquistados e os desafios ainda existentes para a efetivação desses direitos.

O terceiro capítulo apresenta os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, explicitando o percurso metodológico, o tipo de estudo realizado, os instrumentos de coleta de dados, o recorte empírico e os critérios utilizados para a seleção das participantes, de modo a garantir a compreensão do processo de construção da investigação.

O quarto capítulo, intitulado “Trajetórias de mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú/MA”, dedica-se à análise das trajetórias dessas mulheres a partir de suas experiências de vida e de trabalho. Nesse capítulo, são abordados aspectos relacionados ao cotidiano laboral, às desigualdades sociais, às discriminações e às formas de exploração vivenciadas, buscando compreender como as relações de gênero, raça e classe se articulam no contexto local.

Por fim, nas considerações finais, são retomados os principais pontos discutidos ao longo do trabalho, destacando-se a relevância da temática e a importância da valorização do trabalho doméstico e da garantia de direitos às mulheres trabalhadoras domésticas.

A pesquisa contou com a participação de 5 mulheres trabalhadoras domésticas, residentes na cidade de Grajaú/MA. A escolha das participantes ocorreu por meio de amostragem intencional, considerando como critérios: atuar ou ter atuado no trabalho doméstico, residir no município e aceitar participar voluntariamente da pesquisa. As entrevistadas possuem idades entre 28 e 55 anos, o que possibilitou compreender diferentes trajetórias e experiências relacionadas ao trabalho doméstico ao longo do ciclo de vida.

1 A CONDIÇÃO DA MULHER ENQUANTO TRABALHADORA NA CONTEMPORANEIDADE: uma contextualização histórica

Para discorrer sobre as condições da Mulher na contemporaneidade, o lugar que esta ocupa, seja como trabalhadora, mãe, esposa, dona de casa, ou nenhum desses, é necessário que se busque compreender como, historicamente, seus direitos foram subtraídos ao longo do tempo e seus deveres direcionados, primeiramente, ao servir, seja ao marido, à família e à sociedade como um todo.

Sobre esse assunto Federici (2017, p. 11), escreve que “a discriminação contra as mulheres na sociedade capitalista não é um legado de um mundo pré-moderno, mas sim uma formação do capitalismo, construída sobre diferenças sexuais existentes e reconstruída para cumprir novas funções sociais”. E, dentre essas atribuições, destaca-se a de reprodução social de forma não remunerada, assim, como, a de reprodução biológica, para que não deixasse de existir mão de obra disponível para o trabalho nas indústrias em ascensão, o que colocou a mulher no papel de subjugação ao homem, já que este era o responsável pelo sustento da família. A autora faz um contraponto à ideia de que as mulheres, têm menos poder social do que os homens no capitalismo, pelo fato de estarem fora do mercado do trabalho. E esclarece:

[...] longe de ser um requisito pré-capitalista, o trabalho doméstico não remunerado das mulheres tem sido um dos principais pilares da produção capitalista, ao ser o trabalho que produz a força de trabalho. Argumentamos ainda que nossa subordinação aos homens no capitalismo foi causada por nossa não remuneração, e não pela natureza “improdutiva” do trabalho doméstico, e que a dominação masculina é baseada no poder que o salário confere aos homens (Federici, 2017, p. 12).

A análise feita por Federici (2017) tem como foco a transição do feudalismo para o capitalismo sob a perspectiva das mulheres, do corpo e da acumulação primitiva, que neste caso é examinada sob o ponto de vista das mudanças que introduziu na posição social das mulheres e na produção da força de trabalho. E traz fenômenos como: “o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; a construção de uma nova ordem patriarcal; a mecanização do corpo proletário e a transformação do corpo das mulheres em máquina de produção de novos trabalhadores e a caça às bruxas dos séculos VI e XVII” (Federici, 2017, p. 26).

Vê-se, então, o conceito de “corpo” como uma maneira de entendimento da dominação masculina, por meio da apropriação, da dominação e da exploração das mulheres de forma degradante e violenta, que impôs regras comportamentais e de funcionamento dos

corpos femininos, sendo o principal deste, o da procriação e da maternidade. Acerca desses fatores, a autora coloca:

[...] o corpo é para as mulheres o que a fábrica é para os homens trabalhadores assalariados: o principal terreno de sua exploração e resistência, na medida em que o corpo feminino foi apropriado pelo Estado e pelos homens, forçado a funcionar como um meio para a reprodução e a acumulação de trabalho (Federici 2017, p. 34).

Importante explicitar que no modo de produção feudal não havia de forma tão exacerbada uma divisão sexual do trabalho, pelo fato da não existência de uma separação social e todos contribuíam para o sustento da família. Dessa forma, as atividades domésticas não eram desvalorizadas e colocadas como sem importância. O que não ocorreu diante do processo de acumulação capitalista, que calçou seus alicerces por meio da privatização das terras comunais, expansão colonial e a reforma religiosa. Onde os mais prejudicados foram as mulheres, já que a importância econômica do trabalho no âmbito doméstico tornou-se invisível, sendo relegado a “trabalho de mulheres”. Expressão naturalizada que é utilizada até os dias de hoje.

A redefinição da figura da mulher, que a colocou como dona de casa em tempo integral e, que, assim, a tornou subordinada aos homens, teve seu auge no século XIX. Importante observar que este trabalho não remunerado também foi/é uma forma de acumulação, no momento em que o capital apropriou-se dele para sua reprodução e controle. O que se constitui enquanto um desastre para mulheres e homens, porque foi criada uma classe trabalhadora de despossuídos e, assim, destinados à pobreza crônica, especialmente as mulheres por não serem assalariadas.

Nos séculos anteriores, especialmente, nos séculos XV e XVI, a colonização empreendida pelos europeus na América afetou a população aí presente de forma catastrófica, ocorrendo quase uma dizimação dos povos nativos, sendo que, também na Europa Ocidental houve uma queda no número de seus habitantes em decorrência de pragas ou da varíola e um outro fator foi a baixa taxa de natalidade e a relutância dos pobres em se reproduzir. Devido a isso houve uma contração dos mercados, tanto na Europa quanto em suas colônias e, portanto, a possibilidade de que a economia capitalista entrasse em colapso.

E é nesse contexto, de acordo com Federici (2017), que “a relação entre trabalho, população e acumulação de riquezas passou ao primeiro plano do debate e das estratégias políticas com a finalidade de produzir os primeiros elementos de uma política populacional e um regime de ‘biopoder’” (p. 169). No qual, o Estado passou a intervir de forma violenta sobre qualquer atitude que dificultasse o crescimento populacional. Aspectos esses também presentes na Reforma Protestante, que passou a valorizar o casamento e a sexualidade e as

mulheres por sua capacidade reprodutiva. Sendo o auge para o apoio ao crescimento populacional o advento do mercantilismo que colocou a quantidade populacional de uma nação enquanto mecanismo de poder e prosperidade. Nesse interim foi dada uma outra importância à família, pois por meio dela se assegurava a reprodução da força de trabalho, bem como, a passagem da propriedade. Outrossim, Federici (2019, p. 72), esclarece que, “longe se ser uma estrutura pré-capitalista, a família, como a conhecemos no Ocidente, é uma criação do capital para o capital, como uma instituição que deveria garantir a quantidade e a qualidade da força de trabalho e o seu controle”.

E foi, por essa via, que o controle sobre as mulheres se efetivou, já que a mesma tornou-se de suma importância para a procriação e, conseqüentemente, para a organização capitalista, forjando, assim uma nova divisão sexual do trabalho, que definiu as mulheres enquanto – mães, esposas, filhas, viúvas – ocultando sua condição de trabalhadoras e dando aos homens o controle sobre seus corpos, seu trabalho e sobre suas filhas e filhos. Tal política empreendida, impossibilitou que as mulheres tivessem seu próprio dinheiro, o que explica sua sujeição aos homens e a invisibilidade de sua condição enquanto sujeito que também produzia bens para o desenvolvimento do capitalismo.

Qualquer tentativa das mulheres de agir contra as políticas estabelecidas passou a ser severamente reprimidas, levando, na maioria dos casos ao extermínio. O que Federici (2017) denominou de caça às bruxas no caso das mulheres europeias. Sendo que, a partir desse contexto “suruiu um novo modelo de feminilidade: a mulher e esposa ideal – passiva, obediente, parcimoniosa, casta, de poucas palavras e sempre ocupada com suas tarefas” (Federici, 2017, p. 205). Destarte, este foi um momento decisivo na vida das mulheres, que deixou marcas indizíveis em sua psique coletiva e em sua identidade enquanto sujeito.

A colonização da América trouxe consigo a escravização dos nativos e de povos trazidos da África, causando sérias conseqüências para essas populações. No caso dos primeiros, esses sofreram uma destruição em cerca de 95%. Já os segundos, foram responsáveis pelo alavancamento da economia europeia tendo, como base as *plantations* produzidas nas colônias, como, por exemplo, o açúcar no Brasil, assim, como a prata e o ouro, daqui extraídos. Este tipo de trabalho além de uma acumulação de mais valia, jamais vista, devido à intensa exploração da mão de obra, gerou uma integração econômica e uma divisão internacional do trabalho por meio da produção voltada para a exportação, marcando de fato o padrão das relações capitalistas. Soma-se a esse contexto, posteriormente, a utilização do trabalho de migrantes assalariados.

Nesse processo todo, vê-se, que além da constituição de classes sociais distintas, há, também, a divisão entre raças, uma condição profundamente preconceituosa. E, no caso das

diferenças de gênero, o que ocorre é que, para o trabalho nas *plantations*, tanto homens quanto mulheres exerciam seu trabalho igualmente. Como observa Davis (2016, p. 19):

A maioria das meninas e das mulheres, assim como a maioria dos meninos e dos homens, trabalhava pesado na lavoura do amanhecer ao pôr do sol. No que dizia respeito ao trabalho, a força e a produtividade sob a ameaça do açoite eram mais relevantes do que questões relativas ao sexo. Nesse sentido, a opressão das mulheres era idêntica ao dos homens.

Em se tratando das mulheres brancas, estas estavam destinadas aos cuidados da casa, principalmente as de classe média e alta, que possuíam, ainda, escravas negras, para lhes servirem. Já as brancas pobres passariam a trabalhar de forma insalubre nas fábricas com o advento da industrialização recebendo salários paupérrimos e com longas jornadas.

Todos esses acontecimentos vão construir amarras nas vidas das mulheres, tanto na Europa, quanto nas Américas, de forma que seu lugar fosse edificado como o de subserviência. Não obstante, para o sistema escravista os homens negros não poderiam serem colocados como superiores às mulheres negras, pois a autoridade dos feitores era idêntica para ambos. Dessa forma, “[...] as mulheres negras enquanto trabalhadoras, não podiam ser tratadas como o ‘sexo frágil’ ou ‘donas de casa’, os homens negros não podiam aspirar à função de ‘chefes de família’, muito menos à de ‘provedores da família’” (Davis, 2016, p. 20). Ademais, as escravas ainda tinham a função de reprodutoras e eram submetidas ao trabalho mesmo estando grávidas ou com bebês de colo e, também, eram serviçais na casa grande.

Com a abolição da escravatura, grande parte do trabalho doméstico, continuou sendo feito por mulheres negras, devido ao caráter subalterno deste e, portanto, mal remunerado. Ademais, donas de casa brancas e pobres, também continuaram tendo seus afazeres dentro de casa não valorizados, tidos como algo que é natural ao seu sexo feminino, feitos por amor e devoção aos filhos, maridos e demais familiares (Davis, 2016; Federici, 2019). Entretanto, mesmo com as lutas empreendidas pelas mulheres, desde o final do século XIX, como a campanha pelo sufrágio e o movimento feminista, que culminou em direitos, como o voto e uma maior autonomia em relação aos homens, “o trabalho doméstico não desapareceu, e sua desvalorização – financeira e de outros tipos – continua a ser um problema para muitas de nós, seja ele remunerado ou não” (Federici, 2019, p. 27).

Sílvia Federici, explica que, no capitalismo, todo trabalhador é explorado e manipulado, mas que o salário dá a impressão de um negócio justo, pois o salário é uma forma de reconhecimento como trabalhador. Portanto:

Ter um salário significa fazer parte de um contrato social, e não há dúvidas a respeito do seu significado: você não trabalha porque gosta, ou porque é algo que brota naturalmente dentro de você, mas porque é a única condição sob a qual você está autorizado a viver. Explorado da maneira que for, você não é esse trabalho (Federici, 2019, p. 42).

E acrescenta,

A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, por que foi destinado a não ser remunerado. O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração. Por sua vez, a condição não remunerada do trabalho doméstico tem sido a arma mais poderosa no fortalecimento do senso comum de que trabalho doméstico não é trabalho, impedindo assim que as mulheres lutem contra ele [...] (Federici, 2019, p. 42-43).

Tudo isso reverbera, até hoje, na desvalorização das trabalhadoras domésticas (seja por seu trabalho feito fora e/ou dentro de suas casas), que enfrentam invisibilidade laboral, baixos salários, bem como, preconceitos de raça e classe. Dessa forma, o serviço das mulheres se configura como algo externo ao capital que tem na família seus alicerces.

Uma outra perspectiva que se apresenta na atualidade, quando muitas mulheres trabalham fora, além da dupla jornada, é a necessidade da contratação de outras mulheres para o serviço, criando-se, assim, um pressuposto de “mulheres que apoiam mulheres”, o que representa, numa avaliação geral o progresso de gênero (Beck, 2021). Mas que esconde, por trás desse discurso, na maioria dos casos um sistema de opressão.

Beck (2021) ao elaborar um estudo sobre o tema identificou que muitas dessas trabalhadoras não têm contratos formalizados com suas e seus empregadores e, assim, suas cargas de trabalho podem aumentar sem que haja pagamento adicional. Muitas dessas trabalhadoras são migrantes, principalmente, quando se trata, no caso do Brasil, das grandes cidades. Havendo casos de atrasos salariais, o que, conseqüentemente, atrasa o pagamento de suas contas e, quando, não poucas, sofrem abuso verbal, físico ou psicológico de seus empregadores.

Silva et, al. (2017, p. 414) explica que no Brasil o “trabalho doméstico teve seu marco histórico no período colonial, no qual a atividade doméstica era entendida como trabalho escravo, realizado por mulheres, principalmente as negras”. Sendo que as atividades desenvolvidas iam desde costureiras, aias, camareiras, cozinheiras, cuidados com os filhos dos senhores, até amas de leite. Sendo que, com a abolição da escravatura muitas ex-escravas, que

lidavam com os afazeres domésticos continuaram com seus antigos senhores, sem receber salários, apenas em troca de comida e proteção.

1.1 O movimento feminista e o seu papel na luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas

O movimento feminista teve e ainda tem um papel essencial na luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas, ajudando a dar visibilidade às condições precárias em que essas mulheres historicamente trabalhavam e pressionando por mudanças legais e sociais. Nesse sentido, Alves (2022) destaca a importância do romance *Parque Industrial* (1933), de Patrícia Galvão (Pagu), na crítica às desigualdades de classe e raça no Brasil, especialmente no contexto do emprego doméstico. A obra publicada sob o pseudônimo de Mara Lobo, denuncia a exploração das mulheres proletárias e racializadas, revelando as contradições dentro do próprio feminismo da época, muitas vezes restrito às demandas das mulheres brancas e de classes privilegiadas.

É importante pensar que em uma sociedade mais opressora e cheia de privilégios, alguém saiu da bolha do seu bem estar e pensou em uma minoria, já que, Patrícia Galvão em seu livro escancara como a desigualdade de classe e raça sempre esteve presente na relação entre patroas e empregadas, mostrando que a luta feminista, muitas vezes, ignorou as mulheres mais pobres e racializadas.

No Brasil, o debate sobre o emprego doméstico ganhou um espaço importante nas discussões das feministas que atuaram em sintonia com o PCB entre as décadas de 1940 e 1960, em particular no meio literário. Algumas mulheres comunistas usaram a literatura como instrumento de luta política e trouxeram para suas narrativas ficcionais os problemas que as trabalhadoras domésticas enfrentavam na vida prática. Parte delas também criticou as desigualdades intragênero envolvendo patroas e empregadas e as contradições entre feministas que exploravam trabalhadoras domésticas. (Alves 2022, p. 06).

O feminismo interseccional trouxe ainda mais força a essa pauta ao demonstrar como gênero, classe e raça se cruzam na exploração das trabalhadoras domésticas. O reconhecimento dessas desigualdades impulsionou ações para combater abusos, como o trabalho análogo à escravidão, condições precárias e até violência dentro dos lares, local em que estas mulheres trabalham.

Pinheiro(2019) pontua com extrema eficiência que a invisibilidade do trabalho doméstico realizado pelas mulheres é resultado de fatores históricos e sociais, como apontado, também, porSchwebel.Pois com a revolução industrial, a família deixou de ser uma unidade produtiva para se tornar um espaço de consumo, o que contribuiu para que as atividades

domésticas fossem desvalorizadas. Além disso a naturalização das diferenças de gênero reforçou a ideia de que essas funções seriam específicas às mulheres, as tornando menos reconhecidas socialmente. Esse cenário foi questionado pelos movimentos feministas das décadas de 1960 e 1970, que trouxeram à tona discussões políticas e acadêmicas sobre a importância desse trabalho e sua falta de visibilidade.

Uma das principais contribuições do feminismo nessa luta foi a reivindicação do reconhecimento do trabalho doméstico como uma profissão digna de direitos trabalhistas. Durante décadas, as trabalhadoras domésticas foram excluídas das legislações trabalhistas e previdenciárias, o que as deixava em situação de extrema vulnerabilidade, sem garantias de salário mínimo, jornada regulamentada e outros benefícios.

Com a ascensão do movimento feminista na década de 1970, o conceito de trabalho foi formalmente questionado a partir de pesquisas que incluíam a dimensão sexual em suas análises. Danièle Kergoat viabilizou uma desconstrução e reconstrução do conceito de trabalho e seus correlatos, introduzindo a dimensão do trabalho doméstico e a esfera da reprodução. Assalariamento e família, classe social e sexo são considerados indissociáveis no pensamento da socióloga, que teorizou sobre a divisão sexual do trabalho, da qual somos todos herdeiros. (Pinheiro, 2019 p.04).

Com a pressão dos movimentos feministas e de organizações de trabalhadoras domésticas, muitos países avançaram na legislação para proteger essas profissionais. No Brasil, por exemplo, a PEC das Domésticas (Emenda Constitucional nº 72/2013) e a Lei Complementar nº 150/2015 garantiram direitos como jornada de trabalho de até 44 horas semanais, pagamento de horas extras e FGTS obrigatório. Alves (2022) destaca para a atuação de Laudelina de Campos Melo, que fundou a Associação Profissional dos Empregados Domésticos em 1936. Desde sua criação ela buscava o reconhecimento jurídico como sindicato para negociar direitos trabalhistas. Apenas com a Constituição Federal de 1988 se garantiu o direito à sindicalização, enquanto a equiparação legal aos demais trabalhadores só ocorreu com a Emenda Constitucional nº 72, de 2013, e a Lei Complementar nº 150, de 2015.

A PEC das Domésticas (Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2012) foi criada pela então deputada Benedita da Silva (PT-RJ), que foi a primeira mulher negra a assumir o cargo de vereadora do Rio de Janeiro e sempre atuou na defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas. Benedita da Silva em sua fala:

É árduo para nós chegarmos aqui agora, no Congresso Nacional, e saber que estamos, anos a fio, neste Congresso com projeto que pudesse atingir à sensibilidade daqueles que nos antecederam, que têm em suas casas as empregadas mais dedicadas, que têm em seu lar a esposa mais dedicada, a sua filha mais dedicada, não foram sensíveis no momento em que estávamos pedindo o reconhecimento da profissionalização das empregadas domésticas com todos os direitos que nós temos. [...] Nós estamos aproveitando o momento constitucional, porque temos, agora, a

plena convicção de que, se não for agora, não o será jamais e aí, esta Subcomissão tem a responsabilidade de fazer valer o nosso direito (Benedita da Silva em Assembleia, 1987, p. 194).

A proposta foi aprovada no Congresso e resultou na Emenda Constitucional 72, sancionada em 2013 pela presidente Dilma Rousseff. Essa emenda garantiu direitos trabalhistas para as empregadas domésticas, como jornada de trabalho de 44 horas semanais, pagamento de horas extras e FGTS obrigatório. Depois, a regulamentação dessas mudanças veio com a Lei Complementar 150/2015, que detalhou os novos direitos e deveres na relação de trabalho doméstico. Essa vitória não foi conquistada sem batalhas. O serviço doméstico no Brasil sempre foi marcado por desigualdades sociais e raciais, com raízes que remontam ao período colonial, quando mulheres negras, descendentes de escravizados, foram forçadas a assumir essa função sem nenhum direito trabalhista. A formalização desses direitos representa uma reparação histórica, desafiando um sistema que, por longo tempo, tornou comum a precarização dessa categoria.

Como Conceição Evaristo menciona em "Olhos d'Água": "A cor da pele já determinava quem seria quem na história." A realidade das empregadas domésticas no Brasil tem estado ligada à exclusão, ao trabalho invisível e à falta de reconhecimento. Assim, a aprovação dessas leis não é apenas uma questão legal, mas também um importante passo na batalha por justiça social. Apesar dos progressos alcançados, ainda existem desafios significativos. Muitas mulheres que trabalham em serviços domésticos continuam a enfrentar barreiras para acessar seus direitos, além de sofrerem assédio e abusos nos lares em que atuam. Em certos casos, elas vivenciam condições semelhantes à escravidão. Como mencionado em outra parte do livro *Olhos d'Água*: "É fundamental que as histórias dessas mulheres sejam narradas e escutadas, e as legislações representam apenas uma das maneiras de assegurar que seus direitos sejam efetivamente respeitados".

O movimento feminista, portanto, não apenas ampliou a visibilidade das trabalhadoras domésticas, mas também contribuiu diretamente para conquistas legais e sociais, promovendo mais dignidade e igualdade para essas profissionais. Ao longo da trajetória histórica, as vozes femininas – notadamente das mulheres negras – desempenharam um papel crucial ao expor a exploração e ao reivindicar direitos para esse grupo, desafiando as estruturas racistas e patriarcalistas que tornavam comum a desvalorização do trabalho doméstico.

Ainda, conforme Conceição Evaristo retrata em sua obra *Olhos d'Água*: "As marcas em mim são tantas que já me acostumei a ser memória." As trabalhadoras do lar carregam em suas experiências e corpos as cicatrizes de um passado marcado pela exploração, mas também a bravura da resistência. Suas lutas e conquistas transcendem o individual; elas estão

entrelaçadas em uma memória coletiva de mulheres que nunca aceitaram a opressão como seu destino.

Portanto, o reconhecimento legal e social dessas profissionais vai além de uma mera questão trabalhista; representa uma batalha por justiça histórica, igualdade e dignidade para aquelas que, ao longo dos séculos, foram relegadas à invisibilidade.

2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

No Brasil o trabalho doméstico é caracterizado por fortes irregularidades estruturais, revelando um complexo vínculo de questões de gênero, classe e raça. Entender essa dinâmica interseccional é fundamental para compreender as condições de trabalho e os obstáculos que as empregadas domésticas enfrentam no país. Historicamente, a maior parte desta atividade laboral tem sido executada por mulheres, funcionando como uma extensão das responsabilidades de cuidado e manutenção do lar, frequentemente associadas ao sexo feminino. Suely Kofes (2001) inicia o primeiro capítulo de seu livro *Mulher Mulheres* falando sobre a complexidade da discutir as diferenças de sexos na sociedade, em como é diferente a expectativa de desempenho para o homem e para a mulher.

Destarte fica claro que a divisão de trabalho baseada no gênero mantém a concepção de que as obrigações domésticas são de forma inevitável femininas, diminuindo sua importância tanto social quanto econômica. Vale lembrar que, no Brasil, conforme informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2019, aproximadamente 92% das pessoas empregadas no trabalho doméstico eram mulheres.

Costa (2007) ao explorar o trabalho doméstico no Brasil no século XXI mostra que a desigualdade social ainda é muito presente. A colonialidade do poder que historicamente criou hierarquias de raça e gênero e desvalorizou o trabalho realizado por mulheres e pessoas racializadas, continua a influenciar a sociedade brasileira. Segundo Ávila e Ferreira (2020), "na formação social brasileira, esse trabalho traz as marcas da servidão das mulheres como aptas e destinadas a servir compulsoriamente ao outro, e aos outros, e as marcas da escravidão a qual estiveram submetidas as mulheres negras no período colonial". Nesse sentido, Ávila e Ferreira (2020) ressaltam que, no Brasil, o conceito de servidão no trabalho doméstico está fortemente associado à herança da escravidão, representando uma característica única do país. Esta visão enfatiza a ideia de que as mulheres, particularmente as negras, são inatamente destinadas a servir, perpetuando as marcas históricas de opressão e injustiça. E continua,

O desvelar dessas heranças contribui para a desnaturalização das relações de servitude no emprego doméstico, para explicar a presença majoritária das mulheres

negras nesse trabalho e para legitimar, historicamente, a importância para a luta antirracista no país a luta das mulheres trabalhadoras, e das trabalhadoras domésticas em particular, e também para reafirmar um posicionamento do feminismo como movimento anti-patriarcal e antirracista e como dimensões incontornavelmente substanciais da sua práxis. (Ávila e Ferreira, 2020, p. 04).

Os mesmos autores argumentam, ainda, que a desvalorização das atividades domésticas se configura não apenas como um problema social, mas também político, visto que essa falta de reconhecimento impede a obtenção de direitos e a organização coletiva dos trabalhadores desse setor. Essa marginalização histórica evidencia a continuidade de desigualdades estruturais que afetam, em especial, as mulheres negras, reforçando as hierarquias relacionadas a classe, gênero e raça.

Partindo desse debate, discutiremos a seguir de que forma o trabalho doméstico no Brasil tem relação com o gênero, a classe e a raça, constituindo-se, num fator de interseccionalidade entre estes três elementos.

2.1 A interseccionalidade entre gênero, classe e raça no trabalho doméstico no Brasil

A interseccionalidade constitui uma ferramenta analítica fundamental para a compreensão das desigualdades sociais, ao considerar que categorias como gênero, raça e classe não operam de forma isolada, mas se articulam e se sobrepõem na produção das opressões. Conforme Collins (2021), essa perspectiva permite analisar como diferentes sistemas de dominação se combinam, produzindo experiências específicas de subordinação, especialmente para mulheres negras. No contexto do trabalho doméstico no Brasil, a interseccionalidade possibilita compreender como a herança escravocrata, o racismo estrutural, o patriarcado e a divisão de classes conformam as trajetórias das mulheres trabalhadoras domésticas, influenciando suas condições de trabalho, suas vivências cotidianas e o acesso a direitos.

Ao considerar o conceito de gênero, Bell Hooks (2018, p. 23) destaca que “feminismo é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão”. A autora esclarece que gênero vai além das diferenças biológicas, sendo uma construção social que estrutura as desigualdades. Nesse contexto, o sexismo torna normais os papéis e funções designados às mulheres, o que fortalece sua subordinação. No âmbito do trabalho doméstico, isso implica a perpetuação da noção de que zelar pela casa e pela família é uma obrigação intrinsecamente feminina, mesmo sendo uma atividade invisibilizada e mal remunerada.

Hooks (2018, p. 47) aponta que “o feminismo reformista se tornou o caminho para a mobilidade de classe. [...] poderiam se apoiar na existência de uma classe inferior de

mulheres oprimidas e subjugadas para realizar o trabalho sujo.” A reflexão evidencia a conexão entre exploração econômica e sexismo, afetando principalmente as mulheres de baixa renda, que veem o trabalho doméstico como uma das poucas opções para entrar no mercado de trabalho. Desconsiderando a dimensão de classe, o feminismo pode se tornar elitista, favorecendo apenas um grupo limitado de mulheres e mantendo a exclusão das trabalhadoras mais vulneráveis.

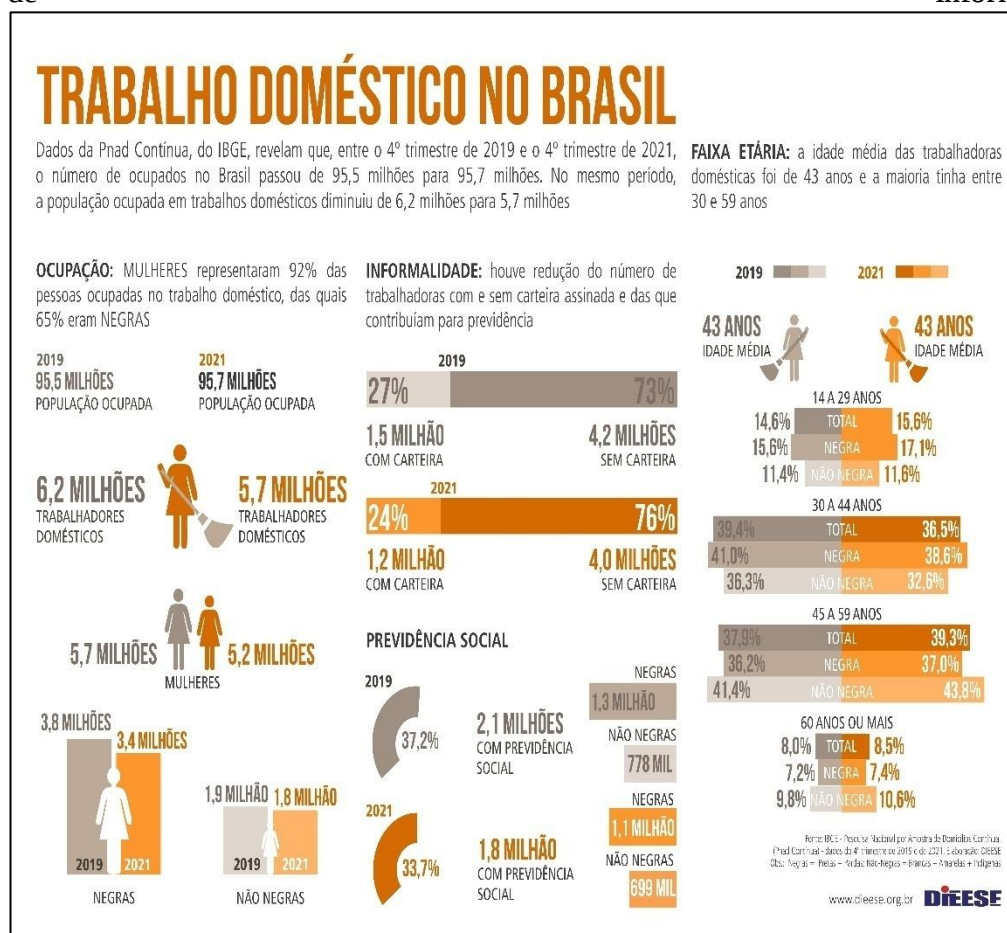
A autora Hooks (2018, p. 61) destacar que, “mesmo antes de raça se tornar uma questão debatida nos círculos feministas, estava claro para as mulheres negras [...] que jamais alcançariam igualdade dentro do patriarcado capitalista de supremacia branca existente”. Essa declaração ajuda a entender a realidade brasileira, na qual a herança escravocrata colocou e continua colocando as mulheres negras em sua maioria em empregos domésticos. Nesse contexto, gênero, classe e raça não podem ser considerados isoladamente, uma vez que interagem para intensificar a exploração dessas trabalhadoras. Isso demanda uma abordagem feminista interseccional que leve em conta as particularidades de suas trajetórias. A classe social, além do gênero, desempenha um papel importante na organização do trabalho doméstico. A maior parte das empregadas domésticas no Brasil vem de grupos socioeconômicos de baixa renda, o que evidencia as restrições de oportunidades educacionais e profissionais que essas mulheres enfrentam, esta condição socioeconômica precária é mantida por um ciclo de pobreza e ausência de acesso a direitos fundamentais, como educação de qualidade e estabilidade profissional.

A raça é outro elemento fundamental que se relaciona com gênero e com a posição social para influenciar o destino de mulheres a serem empregadas domésticas. O Brasil com sua herança colonial e escravagista contribuiu para a racialização do trabalho doméstico, sendo a maioria são mulheres negras e pardas. Essas informações são fornecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no qual indicam que aproximadamente 65% das empregadas domésticas no Brasil se autodeclaram pretas ou pardas. Este contexto demonstra a persistência de uma estrutura racial padronizada que coloca as mulheres negras em condições de vulnerabilidade e subordinação no ambiente de trabalho.

De acordo com Mello (2025) os dados sobre o trabalho doméstico remunerado revelam uma desigualdade significativa entre as próprias mulheres, especialmente quando se considera o recorte racial. Em 2020, mais de 92% das pessoas ocupadas nesse tipo de trabalho eram mulheres, e, dentro desse grupo, cerca de 65% se identificavam como negras (DIEESE, 2023). Esse cenário evidencia como as mulheres negras estão mais presentes em ocupações historicamente marcadas pela informalidade e desvalorização social.

Entre as mulheres que chefiavam suas famílias, uma em cada quatro negras exercia funções ligadas ao trabalho doméstico, enquanto entre as mulheres brancas esse número era bem menor, apenas 15,8%. Além disso, um número expressivo dessas chefes de família negras (20,6%) realizava esse trabalho sem qualquer tipo de registro formal, o que as coloca em situação de maior vulnerabilidade. Como resultado, mais da metade dessas famílias (53,7%) sobrevivia com até um salário mínimo, o que reforça a precarização e a desigualdade econômica que atinge especialmente as mulheres negras no Brasil.

Figura 01: Dados sobre os aspectos do trabalho doméstico no Brasil, incluindo níveis de informalidade,



e previdenciária social.

Fonte: IBGE – PNAD Contínua Trimestral- dados do 4º trimestre de 2019 e de 2021. Elaboração: DIEESE (2022).

Os dados do DIEESE mostram que o trabalho doméstico no Brasil continua marcado por fortes desigualdades. Mesmo com a queda no número de trabalhadoras, de 6,2 milhões em 2019 para 5,7 milhões em 2021, a informalidade segue muito alta, atingindo 76% das empregadas. Além disso, o setor permanece majoritariamente feminino e negro: 92% são mulheres e 65% delas são negras. Esses números confirmam que o trabalho doméstico continua sendo um espaço de vulnerabilidade para esse grupo.

Essa realidade se relaciona com o que bell Hooks (2018) afirma ao dizer que as mulheres negras nunca alcançariam igualdade dentro de um sistema marcado pelo patriarcado, pelo capitalismo e pela supremacia branca. No Brasil, essa herança histórica se reflete na forma como o trabalho doméstico foi racializado, levando a maioria das mulheres negras a ocuparem essa função até hoje. A classe social também influencia diretamente essa situação. Grande parte das trabalhadoras domésticas vem de famílias de baixa renda e enfrentam dificuldades de acesso à educação e a oportunidades de trabalho mais valorizadas. Assim, ficam mais expostas à informalidade e à instabilidade. Da mesma forma, a questão racial reforça esse cenário. Segundo o IBGE, cerca de 65% das trabalhadoras domésticas são negras ou pardas, o que mostra como o passado escravocrata brasileiro ainda molda quem ocupa os trabalhos mais desvalorizados. Portanto, entender o trabalho doméstico exige reconhecer como gênero, raça e classe se combinam para manter essas desigualdades ao longo do tempo.

Segundo Bell Hooks (2019), a simples remuneração do trabalho doméstico não é suficiente para que a sociedade passe a valorizá-lo de fato. Isso porque, de maneira geral, as atividades de cuidado e serviço são historicamente desvalorizadas, independentemente de haver pagamento ou não. A autora também argumenta que, mesmo sendo remunerado, esse tipo de trabalho continuaria sendo visto como uma função feminina e, portanto, inferiorizada. Essa percepção mantém o estigma de que o trabalho doméstico é degradante. Além disso, Hooks destaca que quem realiza essas tarefas — sejam elas pagas ou não — frequentemente sofre um tipo de exploração psicológica. Isso se deve à natureza do trabalho doméstico, que é repetitivo, mecânico, fisicamente exaustivo e pouco estimulante do ponto de vista criativo.

A interação entre gênero, classe e raça gera uma série de opressões que afetam de maneira significativa as empregadas domésticas. Essas mulheres lidam com longas jornadas de trabalho, salários baixos, informalidade, ausência de proteção social e, na maioria das vezes, condições de trabalho precárias. Apesar do progresso com a promulgação da Emenda Constitucional 72 de 2013 que ampliou os direitos trabalhistas para as empregadas domésticas a legislação brasileira ainda enfrenta obstáculos na implementação e supervisão desses direitos.

De acordo com Ávila e Ferreira (2020), a responsabilidade pelo trabalho doméstico sempre recaiu sobre as mulheres de diferentes classes sociais, embora de forma desigual. Para aquelas que também estão no mercado de trabalho, a junção de atividades remuneradas com o trabalho doméstico não remunerado leva a longas e extenuantes jornadas, intensificando a exploração de seu tempo. Diante disso, Ávila e Ferreira (2020) afirmam que "as desigualdades de classe e raça entre mulheres são, historicamente, um determinante da sua inserção na relação trabalho doméstico/trabalho assalariado".

Importante destacar que a avaliação interseccional possibilita desvendar como diversas formas de discriminação interagem para originar situações singulares de desigualdade e injustiça. É essencial adotar políticas públicas (como sindicatos que defenda os interesses da classe e lute por melhores condições de trabalho) e ações afirmativas que levem em conta essa dificuldade para favorecer mudanças significativas nas condições de trabalho das empregadas domésticas no Brasil. O que pode ajudar no combate à desigualdade e discriminação de gênero. Para tanto, Ávila e Ferreira (2020) enfatizam a necessidade dessas políticas levarem em conta as acentuadas disparidades de raça, classe e gênero que historicamente caracterizam o trabalho doméstico no Brasil, perpetuando relações de exploração que ainda persistem.

2.2 Os direitos da/os trabalhadoras/os domésticas/os no Brasil

Antes de abordar os processos de organização política e conquista de direitos das trabalhadoras domésticas, faz-se necessário problematizar o próprio termo “trabalho doméstico”. Historicamente, essa atividade foi socialmente concebida como uma extensão das atribuições “naturais” das mulheres no âmbito privado, o que contribuiu para sua desvalorização econômica e simbólica. No contexto brasileiro, tal desvalorização é ainda mais profunda devido à associação do trabalho doméstico às mulheres negras, marcando a continuidade de hierarquias herdadas do período escravocrata. Assim o uso do termo “trabalho doméstico” encobre relações desiguais de poder, nas quais gênero, raça e classe se articulam, justificando a exclusão histórica dessas trabalhadoras do pleno acesso a direitos trabalhistas.

O trabalho doméstico no Brasil tem uma história marcada pela informalidade e pela falta de reconhecimento legal, refletindo desigualdades sociais, de gênero e raciais. Durante muitos anos, trabalhadoras e trabalhadores domésticos foram excluídos das legislações trabalhistas, tendo poucos direitos garantidos. No entanto, avanços significativos foram conquistados, especialmente com a Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar nº 150/2015, que regulamentaram direitos fundamentais para essa categoria. Silva (2021) cita:

Não por outra razão, as trabalhadoras domésticas (terminologia utilizada neste trabalho por ser exercido majoritariamente por mulheres) sofreram durante todo esse período uma intensa opressão da sociedade que não via as viam como merecedoras de terem seus direitos reconhecidos, lhes infligindo assim as mais humilhantes condições de trabalho. (Silva, 2021 p 02).

Silva Pedro (2021) ressalta que, ao longo dos anos, a realidade das trabalhadoras domésticas passou por mudanças graduais, impulsionadas por avanços pontuais na legislação

e na valorização da profissão. Destacou o papel fundamental dos movimentos sociais nesse processo, conforme indicado pela Organização Internacional do Trabalho (2010), que evidencia a luta histórica da categoria por direitos e reconhecimento. Essas ações, que incluem desde campanhas educativas até propostas legislativas, foram essenciais para transformar a percepção social do trabalho doméstico e ampliar a proteção jurídica para essas trabalhadoras.

Em mais um trecho do artigo Silva (2021) faz um apanhado do fim da escravidão até a constituição de 1988 e deixou claro que transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil trouxe desafios significativos para os ex-escravizados, que, sem oportunidades de inserção em outros setores, permaneceram prestando serviços domésticos em troca de moradia e alimento (Pamplona; Villatore, 1997, p.36). No início do século XX, a ausência de regulamentação específica para essa categoria fazia com que o Código Civil de 1916, por meio dos contratos de locação de serviços, fosse utilizado como parâmetro para as relações trabalhistas (Pamplona; Villatore, 1997, p.37-38).

Somente em 1923, com o Decreto-Lei 16.107, o trabalho doméstico começou a ser regulamentado, sendo posteriormente reconhecido no Decreto-Lei 3.078/1941, que definiu o empregado doméstico e lhe concedeu alguns direitos básicos. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 1943, reuniu e sistematizou a legislação trabalhista vigente, mas não contemplou integralmente os trabalhadores domésticos, deixando essa categoria em um incerteza jurídica até regulamentações mais recentes (Normando, 2005, p.73).

Rocha (2022) comenta que durante a Era Vargas, especialmente nas décadas de 1930 e 1940, o Estado brasileiro passou a intervir de forma mais ampla nas relações de trabalho, promovendo uma série de direitos que passaram a compor a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como a limitação da jornada diária, o descanso semanal remunerado, férias e o acesso à previdência social. Esses avanços foram importantes para a formalização e a proteção dos trabalhadores urbanos. No entanto como destaca Marques (2019), as empregadas domésticas (majoritariamente mulheres, negras e de baixa renda) não foram contempladas por essas políticas. Apesar das mobilizações feministas e das reivindicações dos sindicatos no início da década de 1930, essas trabalhadoras permaneceram excluídas do sistema de proteção social e trabalhista instituído no período. Esse fato evidencia o caráter seletivo das políticas de Vargas, que, ao mesmo tempo em que promoviam uma imagem de modernização e justiça social, mantinham setores inteiros da classe trabalhadora, como o trabalho doméstico, à margem da legislação e da cidadania trabalhista.

A exclusão histórica das trabalhadoras e trabalhadores domésticos da legislação trabalhista brasileira pode ser observada desde os primeiros atos normativos que buscavam

regular essa categoria. Em 1941, um Decreto-Lei chegou a definir o conceito de empregado doméstico como “todos aqueles que, de qualquer profissão ou mister, mediante remuneração, prestem serviços em residências particulares ou a benefício destas” (Ribeiro Filho; Ribeiro, 2016, p. 51).

Esse decreto estabelecia, inclusive, a obrigatoriedade da Carteira de Trabalho para esses profissionais. Contudo, essa iniciativa não se traduziu em inclusão efetiva de direitos. Em 1943, com a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a categoria foi mais uma vez discriminada: o artigo 7º da CLT excluía explicitamente os empregados domésticos da aplicação automática dos direitos assegurados aos demais trabalhadores, salvo em casos excepcionais e previstos expressamente. Essa lógica excludente foi mantida mesmo em legislações posteriores, como a Lei de 1949 que regulamentava o descanso semanal remunerado e a remuneração dos feriados, da qual os empregados domésticos também foram deixados de fora sob o argumento de que não prestavam serviços de natureza econômica (Ribeiro Filho; Ribeiro, 2016). Essa trajetória evidencia como o trabalho doméstico, historicamente associado a mulheres e, em grande parte, a mulheres negras, foi sistematicamente colocado à margem da proteção trabalhista no Brasil.

Entre os anos de 1960 e 1961, foram realizados Congressos Regionais de Empregadas Domésticas com o objetivo de fortalecer a organização da categoria, ampliar as redes de apoio e amadurecer estratégias políticas voltadas à conquista de direitos trabalhistas. A articulação dessas iniciativas culminou no Primeiro Congresso Nacional de Empregadas Domésticas, realizado em 1968, com a participação de 44 representantes de nove estados. Um dos principais objetivos do evento foi a elaboração de um anteprojeto de lei para regulamentar a profissão, que seria encaminhado ao Congresso Nacional (Costa, 2007). Apesar dessa mobilização, o direito ao registro em Carteira de Trabalho só foi conquistado anos depois, com a promulgação da Lei nº 5.859, em 1972. No entanto sua aplicação foi limitada e precária, levando as Associações de Empregadas Domésticas existentes na época a assumirem a responsabilidade de fiscalizar e exigir o cumprimento da lei como parte central de sua atuação (BernardinoCosta, 2007).

Mesmo após a criação da Lei nº 5.859/1972, que oficializou a profissão e tornou a inscrição na Carteira de Trabalho um requisito, a realidade das trabalhadoras domésticas continuou afetada pela informalidade, salários baixos e falta de fiscalização efetiva por parte do governo. Ainda segundo Costa (2007), na ausência de ações por parte do Estado, as associações e sindicatos da classe tomaram a iniciativa de monitorar, relatar injustiças e reivindicar melhorias. Essas entidades transformaram-se em ambientes de resistência e aprendizado conjunto, lugar em que as trabalhadoras forjaram sua identidade política e

batalharam por reconhecimento. O autor enfatiza que tais movimentos representam conhecimentos subalternos — formas de organização e saber que desafiam o apagamento histórico da categoria, conectando raça, gênero e classe na busca por justiça, assumindo um papel fundamental na exigência do cumprimento da legislação e na luta por novos direitos.

Durante as décadas de 1980 e 1990, o movimento sindical ganhou força, especialmente graças à liderança de figuras históricas como Laudelina de Campos Melo, que desde os anos 1930 se dedicava à organização de trabalhadoras domésticas em sindicatos e iniciativas locais. A redemocratização do Brasil e o contexto da Assembleia Nacional Constituinte entre 1987 e 1988 criaram uma oportunidade significativa para que essa categoria fosse incluída no texto da Constituição. Como resultado dessa mobilização, a Constituição Federal de 1988 passou a garantir diversos direitos fundamentais para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos, como: salário mínimo, descanso semanal remunerado, férias anuais com adicional de um terço, 13º salário, licença-maternidade de 120 dias, entre outros (Costa, 2007).

Entretanto, essa vitória foi apenas em parte. A classe continuou excluída de diversos aspectos do artigo 7º da Constituição, que asseguravam, por exemplo, o direito ao FGTS obrigatório, ao seguro-desemprego, à limitação da jornada de trabalho a 44 horas semanais, ao pagamento de horas extras e à proteção contra demissões sem justa causa. Essa desigualdade jurídica evidenciava a manutenção de hierarquias sociais arraigadas no racismo estrutural e na desigualdade de gênero, visto que a maior parte das profissionais de serviços domésticos no Brasil era - e ainda é - formada por mulheres negras em situação de vulnerabilidade econômica. A batalha pela igualdade de direitos ganhou força renovada na primeira década de 2000, quando entidades da sociedade civil, sindicatos e movimentos feministas intensificaram a pressão sobre o governo para a implementação de mudanças legais efetivas.

Esse movimento culminou na aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, popularmente chamada de PEC das Domésticas, que assegurou à categoria uma série de direitos que, até então, haviam sido historicamente negados, como a limitação da jornada de trabalho, pagamento de horas extras, adicional noturno, seguro-desemprego, proteção previdenciária e acesso ao FGTS obrigatório. A regulamentação definitiva desses direitos foi estabelecida pela Lei Complementar nº 150, promulgada em 2015, que especificou as condições laborais e enfatizou a necessidade da formalização das relações de emprego, estabelecendo normas claras sobre jornada, intervalos, rescisão e direitos dos trabalhadores.

A aprovação da PEC das Domésticas e da Lei Complementar que regulamentou os direitos trabalhistas desse grupo ocorreu em um contexto político específico, marcado por intensos debates sobre direitos sociais e resistência de setores conservadores do Congresso

Nacional. É importante destacar que a legislação distingue claramente a empregada doméstica da diarista: a primeira mantém vínculo contínuo com o empregador, com direito a jornada limitada, férias, 13º salário e FGTS; a diarista, por atuar de forma esporádica e em diferentes residências, não goza dos mesmos benefícios previstos na lei. Além disso, a promulgação dessa lei representa um marco histórico, pois ocorreu durante o governo da primeira mulher presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, cujo mandato enfrentou forte oposição de um Congresso historicamente marcado por práticas machistas, sexistas e misóginas, evidenciando a complexa interseção entre direitos trabalhistas e gênero na política brasileira.

No entanto, a informalidade continua sendo um desafio significativo: dados recentes do IBGE mostram que mais da metade das empregadas domésticas no Brasil ainda trabalha sem registro em carteira, o que evidencia que, apesar dos avanços legais, a implementação real dos direitos exige mudanças estruturais mais profundas na cultura do trabalho e nas interações sociais no país.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Lakatos & Marconi (1991, p.155), retratam que “a pesquisa é um procedimento formal com método de pensamento reflexivo, que requer tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”. Já, a metodologia, “é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”.

Neste sentido, esta pesquisa tem como ponto de partida fazer um levantamento bibliográfico acerca da temática proposta, para que, em seguida, possa-se sistematizar os conceitos abordados e construir uma reflexão sobre os mesmos. Posteriormente, partir-se-á para a busca de mulheres, na cidade de Grajaú, que exerçam o trabalho doméstico fora de casa, para que junto a elas faça-se uma análise, de suas condições de trabalho, remuneração, formas de discriminação nos quais estão sujeitas e suas re-existências. Tal abordagem, que traz para o trabalho a história de vida dessas mulheres possibilitará uma análise dos espaços vivenciados pelas mesmas, pelo fato de “*adquirir-se* (grifo meu) informações dos sujeitos a partir do seu discurso livre” (Severino, 2007, p. 125).

Ademais, após essas etapas, será realizada a sistematização dos dados e, em seguida, partiremos para as análises dos resultados. Pensamos que nesse momento devemos priorizar uma reflexão crítica acerca dos indicadores revelados e das muitas determinações que circunscrevem a sistematização da história das mulheres e sua intersecção existente com

gênero, classe e raça, o que reverbera na forma como está pautado o trabalho doméstico em Grajaú.

A análise dos dados foi orientada pela perspectiva da interseccionalidade, considerando de forma articulada as dimensões de gênero, raça e classe na compreensão das trajetórias das mulheres trabalhadoras domésticas em Grajaú/MA.

4 TRAJETÓRIAS DE MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA

Neste capítulo, apresentam-se e analisam-se os dados coletados sobre as trajetórias de mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú/MA, com o objetivo de compreender como as relações de gênero, raça e classe atravessam suas experiências de vida e de trabalho. Inicialmente, descrevem-se as características da amostra pesquisada, destacando aspectos como idade, escolaridade, tempo de trabalho e tipos de vínculo empregatício, fornecendo um panorama geral do perfil das participantes. Em seguida, serão analisadas as experiências vivenciadas no cotidiano profissional, considerando desigualdades sociais, discriminações e formas de exploração, bem como estratégias de resistência adotadas pelas trabalhadoras. Esta abordagem permite relacionar os dados empíricos com as discussões históricas e sociais apresentadas nos capítulos anteriores, evidenciando as interseções entre patriarcado, racismo e desigualdade de classe que moldam o trabalho doméstico na cidade. A Tabela 1, a seguir, apresenta o perfil sociodemográfico da amostra, servindo como ponto de partida para a análise detalhada das trajetórias das participantes.

Os dados apresentados na Tabela 01 revela que as trabalhadoras são majoritariamente mulheres pardas, residentes ou naturais do município de Grajaú–MA, com trajetórias marcadas pela maternidade, uma vez que todas possuem filhos. Observa-se que a maioria apresenta escolaridade até o ensino médio completo, com apenas uma entrevistada possuindo ensino superior, o que evidencia as limitações educacionais que historicamente contribuem para a inserção dessas mulheres no trabalho doméstico. Além disso a composição familiar demonstra que muitas são responsáveis diretas pelo sustento e cuidado dos filhos, reforçando a sobreposição entre trabalho remunerado e responsabilidades domésticas, característica recorrente na trajetória das empregadas domésticas.

Tabela 1 - Caracterização sociodemográfica das entrevistadas

Nome	Idade	Cor/raça	Estado Civil	Naturalidade Cidade/Estado	Tem filhos? Quantos?	Escolaridade	Mora com família? Quem mora com você?
Entrevistada 01	28 anos	Parda	Solteira	Grajaú-MA	Sim, 3	Ensino Médio Completo	Com meus filhos
Entrevistada 02	37 anos	Parda	Casada	Caxias-MA	Sim, 3	Superior	Meu marido e 1 dos filhos
Entrevistada 03	38 anos	Parda	Casada	Grajaú-MA	Sim, 3	5º ano	Marido e 2 filhos
Entrevistada 04	47 anos	Pele morena	Solteira	Grajaú-MA	Sim, 3	Ensino Médio Completo	Com meus 3 filhos
Entrevistada 05	55 anos	Parda	Viúva	Grajaú-MA	Sim, 4	Ensino Médio Completo	Minha filha e meus netos

Fonte: autores desta pesquisa, 2025.

4.1 SOBRE A ATIVIDADE PROFISSIONAL

Durante as entrevistas com as participantes, quando questionadas sobre há quanto tempo trabalham como empregadas domésticas, relatam trajetórias marcadas por longos períodos de permanência na ocupação. As falas evidenciam esse aspecto, como relatado pela Entrevistada 01, que atua há “15 anos”, e pela Entrevistada 05, com “20 anos” de experiência no trabalho doméstico.

Os tempos de serviço apresentados pelas mulheres em questão, 02 a 20 anos, dialogam diretamente com o fenômeno de envelhecimento da ocupação doméstica observado por diversos estudos. Conforme mostra Bruschini (2007), ocupações que se tornam menos atrativas para as gerações mais jovens tendem a apresentar média de idade crescente, já que quem permanece nelas são trabalhadoras com longa trajetória e habilidades específicas acumuladas ao longo dos anos. Isso se reflete nas empregadas domésticas com 15 e 20 anos de experiência, que ilustram exatamente esse processo: mulheres que permanecem na ocupação por longos períodos, seja pela dificuldade de transição para outros setores, seja pelo valor do saber prático adquirido ao longo da vida profissional.

Esse quadro também está alinhado ao que a literatura aponta sobre o trabalho doméstico no Brasil, uma ocupação historicamente marcada por pouca formalização e baixa atratividade para jovens. Assim as falas dessas mulheres reforçam o diagnóstico de que o trabalho doméstico está, de fato, “ficando velho”, como relatado por Bruschini (2007), visto que são as trabalhadoras mais experientes que continuam sustentando esse segmento.

Lima (2019) ao analisar a composição etária das trabalhadoras domésticas revela um processo marcante de transformação ao longo dos anos, principalmente no que diz respeito à redução da presença das mulheres mais jovens na ocupação tendência amplamente discutida na literatura. Em 2002, os grupos etários de 20 a 29, 30 a 40 e 41 a 64 anos tinham participação equilibrada, cada qual representando cerca de 30% do total. No entanto, esse cenário altera-se profundamente com o passar do tempo. O grupo mais jovem, de 20 a 29 anos, reduz sua participação para 14%, uma queda de mais de 12 pontos percentuais, equivalente a aproximadamente 735 mil trabalhadoras a menos. A diminuição é ainda mais expressiva no grupo de 10 a 19 anos, que passa de mais de 10% para apenas 4,3%, representando uma retração de quase 400 mil jovens.

Os dados das mulheres ouvidas da cidade de Grajaú dialogam diretamente com essa tendência nacional de envelhecimento da ocupação. Duas delas possuem 15 e 20 anos de experiência, refletindo exatamente o cenário descrito nos estudos: a permanência prolongada de mulheres adultas e maduras no trabalho doméstico, enquanto as faixas etárias mais jovens se afastam desse setor. A entrevistada com apenas 2 anos de atuação aparece como exceção dentro desse quadro, reforçando que a entrada de jovens na ocupação tornou-se menos comum e menos desejada, conforme apontam as pesquisas. Desse modo, os relatos coletados evidenciam que a trajetória das empregadas domésticas em Grajaú se insere na mesma lógica de transformação demográfica observada nacionalmente.

Observa-se uma tendência de envelhecimento da população de trabalhadoras domésticas em Grajaú/MA, evidenciada pelo aumento da média de idade e pela menor presença de jovens ingressando na profissão. Essa tendência reflete mudanças na estrutura etária do grupo ocupacional, semelhante ao processo de envelhecimento populacional observado na população em geral. Fatores como maior escolaridade, busca por oportunidades em outros setores da economia e alterações nas expectativas de carreira contribuem para a redução da renovação etária na profissão. Do ponto de vista da dinâmica demográfica, essa situação evidencia as consequências de fluxos diferenciados de entrada e saída do trabalho, impactando diretamente a composição etária da força de trabalho doméstica, a transmissão de experiências profissionais e as perspectivas de aposentadoria, demonstrando a interseção entre transformações sociais, econômicas e demográficas.

Ao abordar a questão sobre a forma de vínculo de trabalho no serviço doméstico, se atuavam como diaristas, mensalistas ou se residiam no local de trabalho, as respostas indicaram a predominância do regime de trabalho mensalista entre as participantes desse estudo. Das participantes, três relataram atuar como mensalistas, enquanto apenas uma informou trabalhar como diarista, não havendo relatos de moradia no local de trabalho. As falas dessas mulheres evidenciam essa configuração, conforme declarado pela Entrevistada 01, que afirmou atuar como “diarista”, enquanto as empregadas domésticas 02, 03 e 04 relataram exercer o trabalho doméstico na condição de “mensalista”. Esse dado revela uma predominância do vínculo mensal no contexto pesquisado em Grajaú, o que indica uma forma de inserção laboral ainda marcada pela continuidade da relação empregatícia, embora nem sempre acompanhada de garantias formais de direitos trabalhistas.

As respostas das participantes ouvidas evidenciam a coexistência de diferentes formas de contratação no trabalho doméstico em Grajaú. A Entrevistada 01 afirma trabalhar como “diarista”, enquanto as mulheres 02, 03 e 04 se identificam como “mensalistas”. Essa distinção, como discutem Bento (2017) e Lima e Prates (2019), revela não apenas rotinas e vínculos distintos, mas também desigualdades internas que estruturam historicamente o trabalho doméstico no Brasil. Para os autores, a segmentação entre diaristas e mensalistas expressa a heterogeneidade da ocupação, marcada por informalidade, baixo reconhecimento social e acesso desigual à proteção trabalhista.

No âmbito do trabalho doméstico, é recorrente a presença das chamadas relações de compadrio, caracterizadas pela construção de vínculos pessoais e afetivos entre empregadoras e trabalhadoras, frequentemente expressos por termos como “da família” ou “como se fosse da casa”. Embora tais relações possam aparentar proximidade e cuidado, elas tendem a funcionar como mecanismos de naturalização da informalidade, uma vez que substituem direitos trabalhistas por favores, ajuda pontual ou promessas de proteção. Dessa forma, o compadrio atua como uma estratégia simbólica que mantém a hierarquia entre patroas e trabalhadoras, ao mesmo tempo em que dificulta a reivindicação de direitos formais, reforçando desigualdades de classe, gênero e raça.

Desde os anos 2000, mudanças legais buscaram reduzir essas assimetrias. A Emenda Constitucional 72/2013 ampliou direitos e aproximou o trabalho doméstico das demais categorias profissionais, enquanto a Lei Complementar 150/2015 estabeleceu regras mais claras para contratação e formalização. Entretanto, como observa Bento (2017), tais avanços não eliminaram os desafios, sobretudo porque a diarização do trabalho permanece associada à informalidade e ao não reconhecimento jurídico da diarista como empregada. Mesmo com a possibilidade de contribuição ao INSS como MEI a partir de 2015, essa categoria acessa

apenas parte dos direitos previdenciários, reforçando sua posição mais vulnerável. Os dados que apontam 29,65% de diaristas contribuintes frente a 44,39% de mensalistas mostram que a formalização ainda é mais acessível para quem possui vínculo fixo, condição que oferece maior segurança e “outra qualidade de vida”, conforme destaca Bento (2017). Lima e Prates (2019) reforçam que a persistência dessas desigualdades decorre de uma estrutura ocupacional historicamente marcada pela reprodução de hierarquias sociais, raciais e de gênero. Assim, o uso do termo “trabalhadoras domésticas” para abranger diaristas e mensalistas torna-se essencial para reconhecer tanto a diversidade interna da categoria quanto as desigualdades que continuam a moldar essas relações de trabalho.

A maioria das entrevistadas afirmou não possuir carteira de trabalho assinada no momento da pesquisa, sendo que apenas uma participante relatou já ter tido esse tipo de vínculo, porém em outro município. Esse dado evidencia a persistência da informalidade no trabalho doméstico, mesmo após os avanços legais conquistados ao longo das últimas décadas. Tal realidade está associada à ausência de fiscalização efetiva, às relações de compadrio estabelecidas no cotidiano laboral e à histórica desvalorização dessa ocupação, fatores que dificultam a efetivação dos direitos trabalhistas garantidos em lei, confirmando que as conquistas legais não se traduzem automaticamente em melhorias concretas nas condições de trabalho dessas mulheres.

As respostas das participantes revelam a permanência da informalidade como uma característica central do trabalho doméstico no Brasil. A Entrevistada 01 que atua como diarista há mais de dois anos, informa que já teve carteira assinada anteriormente, mas não na ocupação atual. As demais empregadas 02, 03, 04 e 05 afirmam nunca ter tido registro, evidenciando que todas se encontram hoje em situação de informalidade. Esse conjunto de relatos confirma que o vínculo formal ainda é exceção na realidade cotidiana dessas trabalhadoras.

A ausência de registro em carteira se articula com processos históricos que desvalorizam o trabalho doméstico, frequentemente marcado por baixos salários, instabilidade e pouca proteção social. Brito (2023) destaca que a informalidade não é um fenômeno recente, mas um traço estrutural dessa ocupação, resultado de desigualdades de classe, gênero e raça que atravessam a história do país. Mesmo após conquistas legais como a PEC das Domésticas (2013) e a LC 150/2015, a formalização continua limitada, especialmente entre diaristas e trabalhadoras com jornadas fragmentadas. Além disso, estudos como o de Costa, (2016) mostram que, embora a ampliação dos direitos tenha promovido melhorias importantes, ela não foi suficiente para reverter o padrão predominante de contratação informal. Brito (2019) reforça que a dificuldade de efetivar a formalização é um dos

principais obstáculos para o pleno reconhecimento da cidadania trabalhista dessas mulheres. Assim, as falas das cinco mulheres não representam casos isolados, mas integram um cenário mais amplo e persistente de precarização no trabalho doméstico brasileiro.

No que se refere às atividades realizadas cotidianamente no trabalho doméstico, as entrevistadas relataram uma ampla diversidade de tarefas, evidenciando a multiplicidade de funções que compõem a rotina laboral dessas mulheres. As falas indicam que o trabalho doméstico vai muito além de uma atividade específica, abrangendo desde serviços de limpeza até preparo de alimentos e cuidados gerais com a residência. Todas as cinco mulheres afirmaram realizar diversas funções diariamente, evidenciando a amplitude e a intensidade das tarefas que compõem o trabalho doméstico. A Entrevistada 05 destaca a variedade dos serviços, mencionando desde lavar e limpar até organizar a casa, enquanto a Entrevistada 01 descreve atividades como lavar, passar e cozinhar. As demais empregadas reforçaram esse padrão ao afirmarem que executam “várias funções”, “muitas atividades” ou “de tudo um pouco”, demonstrando que o acúmulo de tarefas é uma característica comum no cotidiano de todas elas.

Essas atividades fazem parte do que Santos (2019) denomina “trabalho reprodutivo invisibilidade”, um conjunto de ações essenciais para a manutenção da vida e da rotina doméstica, mas historicamente naturalizadas como obrigação feminina. Por serem vistas como “tarefa do lar” e não como trabalho profissional, essas funções costumam receber pouco reconhecimento social e permanecem subvalorizadas, mesmo quando desempenhadas em contexto remunerado.

Dessa forma:

O trabalho reprodutivo é comumente definido como as atividades relacionadas à manutenção da vida cotidiana, incluindo tarefas domésticas, como cozinhar, limpar e lavar roupas, cuidado com os filhos, idosos e doentes, bem como o apoio emocional e psicológico necessário para sustentar os indivíduos. Esse trabalho é essencial para a reprodução social, ou seja, a perpetuação das condições que permitem o funcionamento das sociedades, incluindo a formação e o preparo de novas gerações. (Santos, 2025, p. 16).

E adiciona,

Diferentemente do trabalho produtivo – frequentemente associado à produção de bens e serviços no mercado e, portanto, à geração de lucro –, o trabalho reprodutivo não é remunerado ou é subvalorizado, ainda que seu impacto na economia seja imenso. Ele sustenta a força de trabalho ao garantir que os trabalhadores estejam física e emocionalmente aptos a desempenhar suas funções produtivas. Apesar de sua importância, o trabalho reprodutivo foi historicamente negligenciado nas análises econômicas tradicionais, que costumam focar apenas na produção de riqueza material. (Santos, 2025, p. 17).

As falas das entrevistadas evidenciam que o trabalho doméstico envolve múltiplas responsabilidades, realizadas de maneira contínua e sem delimitação rígida de funções. A sobrecarga de atividades, somada à falta de valorização e à predominância da informalidade no setor, revela os desafios vivenciados por essas trabalhadoras, que executam tarefas fundamentais para o funcionamento das famílias, mas continuam enfrentando condições precárias e baixo reconhecimento profissional.

No que diz respeito à jornada diária de trabalho e à realização de atividades aos finais de semana, as mesmas relataram rotinas que variam quanto à duração e à regularidade, mas que em geral, indicam jornadas extensas e em alguns casos pouco definidas. As respostas demonstram que o tempo de trabalho no serviço doméstico nem sempre é claramente delimitado, o que contribui para a flexibilização excessiva da jornada. As respostas das empregadas domésticas demonstram jornadas extensas e pouco padronizadas, variando entre oito e dez horas diárias, além de trabalho frequente aos sábados. O depoimento da Entrevistada 1 evidencia ainda maior flexibilidade ou imprevisibilidade característica comum no trabalho doméstico, em que a carga horária depende da demanda dos empregadores. Essa irregularidade e a exigência de disponibilidade constante estão diretamente relacionadas ao que Gentile (2025), define como precarização estrutural do trabalho doméstico, marcada pela ausência de limites claros entre tempo de trabalho e tempo pessoal.

A literatura mostra que longas jornadas são historicamente associadas ao trabalho doméstico remunerado, especialmente entre trabalhadoras informais. De acordo com Hirata (2007), a atividade doméstica constitui um espaço de “trabalho desregulado”, em que as fronteiras entre o laboral e o reprodutivo se tornam difusas, permitindo que a sobrecarga e a intensificação do trabalho se tornem práticas naturalizadas. Da mesma forma, Castro (2018), destaca que o trabalho doméstico é socialmente construído como “elástico”, já que envolve tarefas que se renovam continuamente, o que torna comum a ampliação das jornadas como parte da rotina.

Além disso, os estudos mostram que, mesmo após a ampliação dos direitos trabalhistas com a PEC das Domésticas (2013) e a LC 150/2015, o cumprimento da jornada prevista em lei permanece limitado. As autoras indicam que a informalidade e a falta de fiscalização fazem com que horários prolongados e trabalho aos finais de semana sigam sendo práticas recorrentes, sustentadas por relações assimétricas de poder entre empregadores e trabalhadoras. Assim, as falas das cinco empregadas domésticas se inserem em um contexto nacional de persistente informalidade, jornadas extenuantes e ausência de regulamentação

efetiva, reforçando a necessidade de reconhecimento e valorização desse segmento profissional.

Durante o governo de Michel Temer (2016–2018), diversas políticas trabalhistas foram alteradas, incluindo a reforma trabalhista de 2017, que impactou especialmente categorias vulneráveis como as trabalhadoras domésticas. Essas mudanças reforçaram a precarização, a informalidade e a dependência de vínculos afetivos informais, evidenciando a fragilidade das garantias legais diante de mudanças políticas.

A respeito da forma de recebimento no trabalho doméstico, se o pagamento é feito por diária ou mensalmente, as colaboradoras da pesquisa demonstraram diferentes arranjos, evidenciando desigualdades salariais e ausência de padronização. Os relatos mostram que tanto a remuneração diária quanto mensal ainda coexistem, refletindo a informalidade que caracteriza a ocupação. Essas mulheres revelam valores baixos e extremamente variáveis, especialmente no caso da trabalhadora que recebe por diária. A Entrevistada 1 explica: *“Aqui hoje a diária tá 100,0 Nem todos pagam esse valor, outros pagam só 80,00.”* Essa variação confirma o que Antunes (2020) discute sobre a instabilidade da renda em trabalhos informais, caracterizados pela ausência de critérios claros de remuneração e pela dependência direta da boa vontade dos empregadores. Para o autor, essa oscilação constante evidencia a fragilidade e a vulnerabilidade estrutural que marcam a informalidade: salários imprevisíveis, falta de direitos e impossibilidade de planejamento financeiro. Esses elementos compõem o núcleo da precarização contemporânea do trabalho. De modo semelhante, Silva (2024) ressalta que, mesmo diante de avanços sociais, as mulheres continuam ocupando as posições mais desvalorizadas do mercado de trabalho.

Elas lideram os índices de informalidade, recebem os menores salários e assumem jornadas extensas, especialmente em atividades associadas historicamente ao feminino como o trabalho doméstico. Na informalidade, a situação se agrava ainda mais, pois a falta de proteção social amplia desigualdades de gênero, classe e raça.

A análise da remuneração das trabalhadoras domésticas em Grajaú/MA revela não apenas os valores recebidos, mas também as concepções sociais sobre o trabalho feminino em comparação com o trabalho braçal masculino. Enquanto o trabalho doméstico, realizado predominantemente por mulheres, tende a ser desvalorizado e remunerado com valores inferiores, os trabalhos braçais masculinos, considerados fisicamente exigentes, costumam receber diárias mais elevadas, refletindo a percepção cultural de que o esforço masculino é mais “valioso”. Essa discrepância evidencia a interseção entre gênero, trabalho e valor

econômico, revelando como desigualdades sociais e culturais influenciam diretamente as trajetórias profissionais e a valorização do trabalho doméstico na região.

Tabela 2 – Comparação da remuneração média em Grajaú/MA

Tipo de trabalho	Média de remuneração diária (R\$)	Observações
Trabalhadoras domésticas	60,00 – 100,00	Varia conforme jornada e vínculo empregatício
Pedreiro/Ajudante de construção	120,00 – 180,00	Trabalho braçal pesado, majoritariamente masculino
Agricultor / Trabalhador rural	90,00 – 150,00	Trabalho físico, sazonalidade influencia ganhos

Fonte: autores desta pesquisa, 2025

Apesar das dificuldades enfrentadas, as entrevistadas demonstram dedicação e orgulho pelo que fazem. Mesmo exausta, a Entrevistada 05 afirma: “*Hoje eu me sinto mais cansada, não tenho a disposição que tinha antes, mas ainda tenho*”. Essa fala revela o desgaste físico acumulado ao longo dos anos, mas também aponta para um forte senso de responsabilidade e compromisso característica recorrente entre trabalhadoras domésticas.

O filme “Que Horas Ela Volta?” (2015), dirigido por Anna Muylaert, ilustra de forma sensível diversas realidades semelhantes às encontradas nesta pesquisa. A personagem demonstra profundo comprometimento com o trabalho e com a família empregadora, mantendo uma postura de entrega total às tarefas. Contudo, o filme evidencia a invisibilidade e a desvalorização histórica do trabalho doméstico, frequentemente percebido como algo “natural” ou “automático”, apesar de sua centralidade para o funcionamento da vida cotidiana das famílias. Assim como no enredo do filme, muitas dessas empregadas doméstica expressam o desejo de seguir outra profissão, evidenciando sonhos interrompidos pela necessidade de sobrevivência e pela falta de oportunidades. Suas falas revelam tanto a dureza quanto a dignidade presentes no trabalho doméstico um trabalho essencial, mas ainda marcado pela desigualdade e pela desvalorização social.

Em relação à questão sobre se o trabalho doméstico constitui a única fonte de renda das mulheres ouvidas, os relatos indicam que todas recebem algum benefício social adicional, especificamente o programa Bolsa Família, o que evidencia a complementação de renda necessária para a manutenção de suas famílias. As respostas das participantes mostram que, embora todas exerçam o trabalho doméstico remunerado, nenhuma depende exclusivamente dele para sobreviver. As cinco afirmam receber o Programa Bolsa Família como complemento essencial de renda, evidenciando a insuficiência financeira do trabalho doméstico especialmente quando realizado de forma informal e com salários abaixo do mínimo necessário para garantir subsistência digna.

Essa dependência do benefício social está diretamente relacionada à instabilidade e à baixa remuneração que caracterizam o setor. Como destacam Santos et al. (2017), programas de transferência de renda como o Bolsa Família desempenham papel fundamental na manutenção mínima das condições de vida de trabalhadores de baixa renda, atuando como uma proteção frente às oscilações e fragilidades do mercado de trabalho formal e informal. Os autores ressaltam ainda que o Bolsa Família não desestimula a busca por trabalho; ao contrário, funciona como um suporte que permite às famílias enfrentar períodos de desemprego, rotatividade e vínculos precários.

Nesse contexto, as falas das empregadas domésticas revelam a realidade de milhares de mulheres brasileiras que conciliam o trabalho doméstico historicamente mal remunerado e desvalorizado com programas de assistência social para conseguir sustentar suas famílias. Assim, as respostas apontam para uma interdependência entre renda do trabalho e renda social, reforçando a importância de políticas públicas voltadas para a redução da vulnerabilidade socioeconômica de trabalhadoras domésticas.

4.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO E RELAÇÕES COM O EMPREGADOR

Sobre a relação das dessas mulheres com seus empregadores, os relatos indicam que essa interação varia bastante, refletindo experiências positivas e negativas dentro do ambiente de trabalho doméstico. As participantes destacaram que, embora em alguns casos a convivência seja harmoniosa, em outros há situações de exploração e insatisfação. As respostas revelam que a relação com os empregadores é marcada por ambiguidades. Algumas entrevistadas descrevem ambientes de convivência respeitosa, enquanto outras relatam situações de exploração, humilhação ou discriminação. A fala da Entrevistada 02 evidencia uma experiência de violência simbólica ao ser chamada de “empregada de pobre”, demonstrando como a desigualdade de classe pode se materializar em formas sutis — e, ao mesmo tempo, profundamente ofensivas — de desvalorização. Já a Entrevistada 01 aponta

para práticas de exploração, ainda comuns no trabalho doméstico informal, onde a ausência de direitos favorece relações de poder assimétricas.

Essa complexidade presente nas relações entre trabalhadoras e empregadores é analisada por Bell Hooks (2019), que explica que o trabalho doméstico continua atravessado por marcadores de classe, gênero e raça. Para a autora, práticas herdadas do período escravocrata permanecem influenciando a forma como mulheres — sobretudo negras e de baixa renda — são percebidas e tratadas dentro dos espaços privados das casas empregadoras. Hooks argumenta que a associação histórica entre mulheres negras e serviços domésticos contribuiu para naturalizar tanto a exploração quanto a desvalorização desse trabalho, reforçando desigualdades estruturais.

Barbosa, Iasiniewicz e Büttow (2019) reforçam essa interpretação ao afirmarem que a abolição da escravidão não rompeu completamente com as hierarquias sociais construídas ao longo da história; ela apenas reorganizou essas relações sob novas formas. O trabalho doméstico, por ocorrer no ambiente privado da casa e envolver relações de intimidade e afeto, torna-se um dos espaços no qual essa herança se manifesta com maior nitidez. As falas das participantes demonstram que, embora não haja mais escravidão formal, persistem lógicas de mando, subordinação e desqualificação simbólica.

Nesse sentido, Abreu (2020) descreve o trabalho doméstico como um espaço de “ambivalência afetiva”, pois mistura cuidado, proximidade e vínculos emocionais com obrigações profissionais, esforço físico e necessidade de garantia de direitos. Muitas vezes, a ideia de que a empregada é “como alguém da família” funciona para justificar a falta de reconhecimento profissional e a ausência de limites claros entre o pessoal e o laboral. As experiências compartilhadas por essas mulheres mostram exatamente essa ambivalência: há carinho e convivência, mas também desrespeito, desigualdade e violência simbólica, o que reforça a necessidade de políticas públicas, fiscalização e valorização efetiva da categoria.

As empregadas domésticas estão em uma dualidade de sentimentos, há uma difícil separação entre o campo afetivo e profissional. Diante da inércia do Estado, o empregador promove certas assistências, presentes e empréstimos. A expressão “como se fosse da família” traduz este cenário cuja relação trabalhista transmuta-se em uma troca afetiva. A confiança torna-se, portanto, justificativa para este título: “membro da família”. O emprego doméstico é, portanto, um lugar de ambivalências afetivas cuja separação entre cuidado/afeto e trabalho/profissão se atenua. As empregadas domésticas por vezes ocupam o status de “membro da família”. (Abreu, 2020, p. 60).

Quanto a experiências de desrespeito ou discriminação no ambiente de trabalho, as entrevistas revelam que quatro das cinco trabalhadoras afirmaram nunca ter sofrido

desrespeito ou discriminação em seus ambientes de trabalho. No entanto, o relato da Entrevistada 2 mostra que experiências de violência simbólica continuam presentes no cotidiano do trabalho doméstico:

Já sofreu algum tipo de desrespeito ou discriminação no ambiente de trabalho?

Entrevistada 1: “Não”

Entrevistada 2: “Só em me chamar de ‘empregada de pobre’ (risos da entrevistada) já foi o bastante; nunca esqueci dessa palavra.”

Entrevistada 3: “Não”

Entrevistada 4: “Não”

Entrevistada 5: “Não”

Embora a maioria não relate episódios de humilhação ou desrespeito, o caso citado pela emprega doméstica é significativo, pois demonstra como a desigualdade de classe se expressa por meio de agressões morais, reforçando estigmas e hierarquias sociais que ainda estruturam o trabalho doméstico no Brasil. A literatura analisada anteriormente ajuda a compreender esse fenômeno. Segundo Bell Hooks (2019), as relações estabelecidas no trabalho doméstico continuam atravessadas por padrões de dominação que articulam classe, gênero e raça, mantendo vivas práticas herdadas do período escravocrata. A expressão “empregada de pobre”, utilizada como forma de interiorização, evidencia exatamente o que Hooks descreve: uma tentativa de reduzir a identidade da trabalhadora à sua posição social, reforçando estereótipos depreciativos.

Então mesmo após a abolição, as estruturas de desigualdade foram reorganizadas, e não eliminadas. As autoras mostram que a desvalorização simbólica do trabalho doméstico é parte de uma herança histórica que legitima relações assimétricas e naturaliza a subordinação das trabalhadoras. O episódio relatado pela Entrevistada 02 confirma essa permanência de práticas discriminatórias que operam no campo da linguagem e do olhar. Além disso, Abreu (2020) explica que o trabalho doméstico se constitui como um espaço de “ambivalência afetiva”, no qual convivem momentos de respeito e proximidade com situações de desqualificação e invisibilização do trabalho. O fato de apenas uma entrevistada relatar discriminação aberta não significa ausência de violência; muitas vezes, como aponta a autora, as trabalhadoras normalizam situações de desigualdade, interpretando-as como parte natural das relações estabelecidas dentro das casas em que trabalham. Assim, mesmo diante do predomínio de respostas negativas, o relato de discriminação verbal apresentado confirma que práticas de violência simbólica ainda atravessam o cotidiano das trabalhadoras domésticas,

reforçando a necessidade de fortalecer políticas públicas, fiscalização e educação social para combater esses padrões históricos.

No que diz respeito à valorização percebida pelas empregadas em relação ao trabalho doméstico que realizam, os relatos indicam um consenso negativo: todas afirmaram sentir-se pouco ou nada valorizadas pelo serviço prestado. As respostas das mulheres demonstram uma unanimidade que revela um problema estrutural: a falta de valorização do trabalho doméstico. Porto (2008) explica que esse tipo de trabalho historicamente foi naturalizado como função feminina, o que contribuiu para sua invisibilização social e desqualificação como atividade profissional. Essa naturalização, segundo a autora, reforça relações assimétricas entre empregadores e trabalhadoras, tornando o reconhecimento do serviço prestado ainda mais distante — fato evidenciado diretamente nas falas dessas mulheres, que afirma não se sentirem valorizadas.

Da Costa e Fernandes (2023) aprofundam essa discussão ao apontar que a desvalorização vivida pelas empregadas domésticas não se restringe a aspectos simbólicos, mas também se expressa em violações de direitos e condições de trabalho precarizadas. Os autores destacam que, apesar de avanços legais, muitas trabalhadoras ainda enfrentam jornadas extenuantes, ausência de formalização e desrespeito cotidiano, o que contribui para o sentimento de não reconhecimento relatado por todas as entrevistadas.

Além disso, Antunes (2024) argumenta que o trabalho doméstico está no centro da reprodução da pobreza intergeracional, já que grande parte das mulheres que ingressam nessa atividade o fazem devido à falta de oportunidades e à permanência de desigualdades históricas. Segundo a autora, a ausência de valorização como demonstrada nos depoimentos reforça ciclos de marginalização social e limita a possibilidade de mobilidade econômica dessas mulheres. Assim, as falas das participantes ouvidas dialogam diretamente com a literatura, evidenciando que a desvalorização do trabalho doméstico permanece como uma questão estrutural e persistente.

Sob a perspectiva do pagamento pelo trabalho doméstico, as entrevistadas relataram dificuldades frequentes em receber seus salários no prazo acordado, evidenciando mais uma dimensão da precarização da ocupação. As respostas evidenciam que o atraso no pagamento ou o pagamento fracionado é uma realidade comum entre as trabalhadoras domésticas. Essa prática reforça a precarização estrutural desse tipo de trabalho, aspecto que Silva et al. (2017) discutem ao afirmar que a instabilidade financeira impacta diretamente a subjetividade das trabalhadoras, gerando sentimentos de insegurança, ansiedade e desvalorização. Para as autoras, o não pagamento em dia não é apenas um problema econômico, mas também um

mecanismo de controle e submissão que atravessa o cotidiano dessas mulheres, afetando inclusive sua autonomia e autoestima. Portanto:

[...] Isto se refere ao que é dado, em termos de prestação de serviço e dedicação pessoal, e o recebido, no tocante ao salário e às formas de tratamento, marcadas pela desconsideração ou desvalorização. As contradições vividas por essas trabalhadoras, pelo fato de serem, ao mesmo tempo, empregada e alguém que mantém, às vezes, até certa intimidade com as pessoas da casa, caracterizam uma forma singular de alienação no trabalho. Assim, a ambiguidade nas relações pode mascarar a realidade da exploração e da dominação, próprias do trabalho doméstico (Silva, 2017, p. 466).

Ávila e Ferreira (2020) argumentam que o trabalho doméstico continua sendo marcado por contradições profundas nas relações sociais brasileiras. Mesmo após conquistas legais, a informalidade permanece alta, o que facilita situações como as relatadas pelas mesmas — pagamentos atrasados, parcelados ou condicionados a justificativas humilhantes, como a necessidade de gás para cozinhar. As autoras destacam que essa instabilidade não ocorre por acaso, mas está inserida em um contexto histórico de pouca valorização e reconhecimento social da categoria, que ainda é vista como "ajuda" e não como profissão.

No aspecto da regularidade do pagamento, as mulheres relataram dificuldades em receber seus salários de forma pontual, evidenciando mais um fator de precarização do trabalho doméstico. Muitas recebem valores abaixo do recomendado pelo sindicato e relatam atrasos no pagamento. Segundo Silva (2017) os baixos salários das trabalhadoras domésticas, combinados à ausência de remuneração adequada por horas extras, não constituem apenas um problema jurídico ou administrativo, mas expressam um mecanismo estrutural de exploração historicamente consolidado no Brasil. Portanto:

[...] Isto se refere ao que é dado, em termos de prestação de serviço e dedicação pessoal, e o recebido, no tocante ao salário e às formas de tratamento, marcadas pela desconsideração ou desvalorização. As contradições vividas por essas trabalhadoras, pelo fato de serem, ao mesmo tempo, empregada e alguém que mantém, às vezes, até certa intimidade com as pessoas da casa, caracterizam uma forma singular de alienação no trabalho. Assim, a ambiguidade nas relações pode mascarar a realidade da exploração e da dominação, próprias do trabalho doméstico.
(Silva, 2017, p. 466).

Antunes (2020) explica que a exploração no trabalho doméstico está diretamente ligada à informalidade e à ausência de fiscalização, permitindo jornadas longas e pagamentos inferiores ao mínimo necessário para uma vida digna. Assim:

Nesse sentido, Pinheiro, Tokarski e Vasconcelos (2020), destacam que a profissão de empregada doméstica é caracterizada pela informalidade e pela desproteção legislativa, significando que uma em cada dez mulheres que exercem a profissão, não possuem carteira assinada, e não tem acesso a benefícios como: seguro-desemprego, auxílio-doença. (Antunes, 2020, p. 40).

. Como aponta Antunes (2020), essa vulnerabilidade reforça a vulnerabilidade estrutural do trabalho doméstico, que combina baixa remuneração, jornadas extensas, dependência pessoal do empregador e inexistência de garantias mínimas. Trata-se de um cenário que perpetua desigualdades históricas, reproduzindo um ciclo no qual o trabalho doméstico segue sendo visto como "ajuda" e não como trabalho profissionalizado, o que legitima sua informalidade. Assim a informalidade não apenas fragiliza a proteção social dessas mulheres, mas também reforça relações hierárquicas de classe, raça e gênero, que historicamente moldaram a configuração desse setor no Brasil. A precarização, portanto, não é apenas econômica, mas também simbólica e política, reafirmando a posição marginalizada dessas trabalhadoras na estrutura social brasileira.

Considerando o tempo disponível para cuidados com a própria casa e família, as empregadas domésticas relataram possuir pouco espaço na rotina para essas atividades, evidenciando a sobrecarga e os impactos do trabalho doméstico em sua vida pessoal. A pergunta “Você tem tempo para cuidar da sua própria casa e da sua família?” dialoga diretamente com a crítica apresentada no filme *Que Horas Ela Volta?* (2015). No filme a personagem Val mostra como o trabalho doméstico, especialmente quando realizado em regime de longa jornada ou de moradia no emprego, impede que a trabalhadora dedique tempo ao próprio lar. Assim como muitas empregadas domésticas brasileiras, Val cuida com zelo da casa e da família dos patrões, mas permanece distante da própria filha, revelando que o pouco tempo disponível, quando existe, é insuficiente para manter vínculos familiares sólidos. O filme evidencia que a ausência no lar não é fruto de escolha pessoal, mas consequência direta da desigualdade social que obriga essas mulheres a priorizar o bem-estar da família empregadora em detrimento da sua própria. Dessa forma, a obra ajuda a compreender que, para muitas trabalhadoras domésticas, o tempo para cuidar da própria família é drasticamente reduzido ou praticamente inexistente.

Assim como aponta Kofes, a frase “é como se fosse da família” não significa de fato inclusão plena na dinâmica familiar — trata-se de um recurso que permite à família empregadora conviver diariamente com alguém de origem social distinta sem enfrentar o desconforto das fronteiras de classe. No filme, isso é claramente visível: Val circula pela casa, conhece a rotina íntima da família, mas permanece rigidamente excluída de certos espaços e decisões, revelando que o suposto pertencimento é apenas aparente.

Da mesma forma, a personagem Val, como muitas trabalhadoras domésticas reais, ocupa um lugar afetivo e funcional ao mesmo tempo: cuida, apoia, organiza e sustenta o cotidiano da família empregadora, porém esse afeto não lhe garante reconhecimento pleno

como sujeito de direitos ou como integrante da família. A lógica descrita por Kofes aparece na forma como a casa dos patrões se abre para o trabalho de Val, mas se fecha para sua filha, Jéssica evidenciando que o discurso de familiaridade tem limites claros quando a hierarquia é ameaçada.

4.3 DIREITOS E CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Quanto ao conhecimento sobre os direitos como trabalhadora doméstica, as empregadas domésticas demonstraram diferentes níveis de informação, evidenciando que ainda existe uma lacuna no acesso à legislação trabalhista no setor. Isso revela uma problemática recorrente nesse setor: o acesso limitado à informação jurídica. Como aponta Ferreira (2020) quando analisa que muitas trabalhadoras só tomam conhecimento de seus direitos quando o próprio empregador decide abordar o assunto ou quando, por iniciativa própria, buscam informações na televisão ou na internet. Há ainda aquelas que desconhecem completamente a legislação existente, o que evidencia que apenas a criação de leis não é suficiente para garantir proteção efetiva. Nesse contexto, a ampliação da divulgação e do acesso à informação torna-se fundamental, pois, à medida que as trabalhadoras compreendem os direitos que lhes assistem e identificam mecanismos legais de reivindicação, elas se fortalecem para enfrentar situações de exploração e precarização. Esse processo de reconhecimento também se intensifica quando as trabalhadoras passam a integrar redes coletivas como sindicatos, associações e movimentos sociais que desempenham papel crucial na promoção de condições de trabalho mais justas e na defesa de direitos historicamente negados.

No contexto da legislação voltada ao trabalho doméstico, especialmente a PEC das Domésticas e a Lei Complementar nº 150/2015, empregadas domésticas demonstraram desconhecimento sobre essas normas, evidenciando a necessidade de maior divulgação e conscientização sobre direitos legais na categoria.

Já ouviu falar da PEC das Domésticas ou da Lei Complementar nº 150/2015?

Entrevistada 02: “Já ouvi falar, so não pesquisei quais são esses direitos assim afundo.”

Entrevistada 03: “Sei nem que é isso!”

Entrevistada 05: “Sim.”

Algumas das mulheres afirmam conhecer seus direitos, porém em outro momento também afirmam ainda não possuírem carteira assinada, isso só confirma a permanência das contradições históricas que atravessam o trabalho doméstico no Brasil. Como aponta Cruvinel (2013) que mesmo diante de avanços legais e de um discurso nacional alinhado à proteção dos

direitos humanos, ainda prevalecem práticas laborais marcadas por “revezes históricos e econômicos” que reproduzem sacrifícios às trabalhadoras. Nesse sentido, o conhecimento dos direitos não tem se convertido, necessariamente, em acesso efetivo a eles, revelando que a formalização do trabalho doméstico continua sendo limitada por estruturas sociais que resistem à plena implementação das garantias previstas em lei.

Quanto à busca por sindicatos ou associações que defendem as trabalhadoras domésticas, observa-se que nenhuma das entrevistadas relatou ter procurado esse tipo de entidade. As respostas negativas apresentadas por essas empregadas, ainda que de forma breve, evidenciam a ausência de vínculo com instâncias de representação coletiva, o que aponta para uma fragilidade na organização da categoria. Tal realidade pode estar associada à falta de informação, a pouca divulgação dessas instituições ou às dificuldades de acesso enfrentadas por essas trabalhadoras.

Bernardino (2007) que analisa a trajetória dos sindicatos de trabalhadoras domésticas no Brasil destacam que essa história representa um esforço contínuo de inscrever a memória subalterna dentro da narrativa dominante do país. Ouvir essas trabalhadoras, como sugerem tais estudos, implica compreender a formação social brasileira.

Castro (2020) aponta que a desproteção trabalhista permanece severa entre as trabalhadoras domésticas no Brasil, independentemente de raça ou região, ainda que a vulnerabilidade seja mais pronunciada entre mulheres negras. Dados de 2018 indicam que quase um terço dessas trabalhadoras não possuía carteira assinada e muitas exerciam jornadas superiores há 58 horas semanais, recebendo remunerações inferiores ao salário mínimo legal, cenário agravado pela ausência de fiscalização estatal, que fragiliza a efetividade da Emenda Constitucional das Domésticas durante o governo Bolsonaro e amplia a informalidade no setor.

Quanto à percepção das empregadas sobre o respeito aos seus direitos enquanto trabalhadoras domésticas, as respostas evidenciam diferentes compreensões acerca da efetivação das garantias trabalhistas no cotidiano profissional. Ao serem questionadas se acreditam que seus direitos são respeitados atualmente e os motivos dessa percepção, observa-se que as experiências individuais influenciam diretamente a forma como essas trabalhadoras avaliam suas condições de trabalho, revelando avanços pontuais, mas também persistentes fragilidades no cumprimento da legislação.

Entrevistada 01: “Aqui onde eu moro hoje na nossa cidade, nem todo mundo é respeitado.”

Entrevistada 02: “Olha nem todos respeita os direitos das domesticas, porque muitas vezes as pessoas, eles contratam uma domestica, mas não quer valorizar o salário que ela deve ganhar, então por isso eu acho que não, mas

muito sim, porque paga o salário, paga também FGTS delas, paga os direitos delas todos, férias, então isso é muito importante porque o trabalho doméstico ele é um trabalho digno como qualquer um trabalho.”

Entrevistada 04: “Por parte, mas ainda vejo muitas falhas, no respeito ao direito no dia a dia.”

Soratto (2006) em seus estudos ressalta que a desvalorização do trabalho doméstico expressa tanto nos baixos salários e na ausência de direitos quanto em dimensões simbólicas decorre de sua posição marginal dentro do modo de produção capitalista. Por não gerar lucro nem integrar diretamente o mercado, essa atividade permanece socialmente inferiorizada, mesmo sendo essencial e insubstituível para a vida cotidiana. Como consequência desse cenário histórico e estrutural, o trabalho doméstico é exercido majoritariamente por mulheres pobres, com baixa escolaridade e restritas alternativas profissionais, que acabam ingressando nessa ocupação devido à necessidade material e à falta de qualificações formais.

As relações entre empregadas domésticas e empregadores são atravessadas por uma afetividade que mascara a hierarquia existente. A ideia de que a trabalhadora é “como se fosse da família” funciona como estratégia simbólica que aproxima, mas também delimita o lugar subordinado da empregada, revelado em situações de humilhação e controle. Como destacam Vidal (2009) essa mistura entre afeto e dinheiro gera expectativas de lealdade, sensação de “traição” quando a empregada reivindica seus direitos e, muitas vezes, dificulta a formalização do trabalho. Diante da fragilidade das garantias oferecidas pelo Estado e pelo mercado, muitas trabalhadoras aceitam condições irregulares em troca de favores pessoais, reforçando vínculos que beneficiam mais os empregadores do que as empregadas.

4.4 PERSPECTIVAS E SONHOS

De acordo com as entrevistadas ao serem indagadas como se sentem em relação ao trabalho que realizam atualmente, os relatos indicam insatisfação, principalmente devido ao cansaço, à baixa remuneração e à falta de valorização profissional. As mulheres ouvidas mencionam que o trabalho doméstico exige muito esforço físico e, na maioria das vezes, não oferece reconhecimento adequado. Além disso, o tempo de atuação na profissão contribui para o desgaste físico, o que afeta a disposição para o trabalho, especialmente entre aquelas com mais idade.

Siqueira (2010) explica que o trabalho escravo contemporâneo ocorre quando o trabalhador é submetido a qualquer uma das seguintes situações: trabalho forçado, jornadas exaustivas, servidão por dívidas ou condições degradantes bastando apenas um desses elementos para caracterizar a exploração. O autor destaca que essas práticas violam

diretamente a dignidade humana e revelam formas modernas de coerção que, embora muitas vezes não se apresentem de maneira explícita, continuam limitando a liberdade e o bem-estar do trabalhador.

Para definirmos bem o trabalho escravo, além das duas características de trabalho forçado ou obrigatório, devemos observar a ocorrência de condições denominadas como “degradantes”. Todo trabalhador tem direito às condições mínimas de saúde, higiene, habitação e alimentação para realizar bem o seu trabalho, isso é o patamar mínimo da dignidade humana. Porém, isso nem sempre ocorre com o trabalho escravo, pois, ao chegar às fazendas, o trabalhador, além de não ver cumprido o acordado com o gato, depara, ainda, com outra dura realidade que são as acomodações precárias: os alojamentos são feitos de lonas de plástico ou palha, não existem lençóis para se cobrir, terá que dormir em redes desconfortáveis e, às vezes ao relento, sujeitando-se a picadas de insetos, de cobras ou escorpiões, além do ataque das onças, que rondam os acampamentos. As instalações sanitárias são insalubres, a água para beber não é potável e o banho será tomado em rios poluídos. Tudo isso, caracteriza as condições degradantes de trabalho! Portanto, o trabalho escravo é concretizado na junção das duas modalidades, ou seja, o trabalho forçado ou obrigatório realizado em condições degradantes. Trabalho escravo é aquele realizado de forma forçada e obrigatória e em condições degradantes e que viola os direitos humanos, preceituados na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e, por consequência, também, a “dignidade da pessoa humana”, dignidade esta elevada a princípio fundamental, conforme o disposto no inciso III do art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Siqueira (2010, p. 136)

Quando a entrevistada 01 afirma que “a gente é escravizado”, ela denuncia práticas cotidianas de exploração que desconsideram o valor de sua força de trabalho, expondo jornadas exaustivas, intensa sobrecarga física e emocional e violação do respeito mínimo que deveria estruturar qualquer relação laboral. O relato da entrevistada 04 “cansativo, cansativo e ganha pouco”, evidencia a permanência de condições que, embora não sejam explicitamente ilegais, operam na fronteira da dignidade humana, pois submetem a trabalhadora a um ritmo de trabalho que ultrapassa sua capacidade física, sem remuneração justa. Já a entrevistada 05, ao mencionar a perda progressiva de disposição, revela o efeito acumulado dessas condições degradantes ao longo dos anos, mostrando como o desgaste se naturaliza e se incorpora ao cotidiano dessas mulheres. Portanto ainda que não se enquadrem legalmente nas formas clássicas de trabalho escravo, os depoimentos demonstram que o emprego doméstico permanece atravessado por práticas que negam direitos básicos, fragilizam a dignidade e reproduzem uma lógica histórica de subalternização, aproximando-se das estruturas de exploração mencionadas no trecho citado.

Ao serem questionadas se gostariam de exercer outra profissão e qual seria essa atividade, as respostas revelam expectativas de mudança profissional, associadas

principalmente à busca por melhores condições de trabalho, valorização e qualidade de vida.

Você gostaria de exercer outra profissão? Qual?

Entrevistada 01: “Sim, gostaria de exercer outra profissão, to cursando técnico de enfermagem e com fé em Deus vou conseguir.”

Entrevistada 02: “Sim, eu só não tive o desejo de exercer outra profissão, como eu mim empenhei em estudar e hoje graças a Deus tenho meu nível superior, ta. E na época meu sonho era ser professora, e eu venho lutando, lutando e lutando e to tentando chegar lá”

Entrevistada 05: “De professora!”

Bell Hooks (2013) reforça que mulheres das classes populares frequentemente veem seus projetos de vida limitados pelas responsabilidades familiares e pela inserção precoce no trabalho.

De acordo com Pinho (2019), muitas trabalhadoras domésticas enxergam a educação como a principal via de sair da profissão doméstica. Impedidas de estudar na juventude, elas frequentemente projetam em seus filhos e netos o desejo de ascensão social, valorizando a escolarização como um caminho capaz de proporcionar oportunidades profissionais mais qualificadas e menos limitadas que aquelas às quais tiveram acesso.

Isabel começou a trabalhar quando cursava a quarta série do ensino básico, quando tinha treze anos. Ela teve que interromper os estudos na sexta série do ensino fundamental para poder trabalhar, afinal o horário do colégio conflitava com seu horário de trabalho. O estudo não era uma opção em sua vida: trabalhar era uma necessidade material de sua família e o estudo, um luxo, um sonho.
(Pinho, 2019, p. 25).

E estende:

Vê-se, a partir da narrativa, uma criança asoberbada de necessidades: para ajudar a mãe e as irmãs a colocarem comida dentro de casa, teve que trabalhar. Trabalhar como empregada doméstica não foi uma escolha.
(Pinho, 2019, p. 26).

Pinho (2019) destaca que muitas trabalhadoras domésticas ingressam precocemente no mercado de trabalho, ainda na infância ou adolescência, o que frequentemente as obriga a interromper a escolarização. Para essas mulheres, estudar não aparece como uma possibilidade concreta, mas como um luxo incompatível com as urgências materiais da família. Assim, o trabalho doméstico não surge como escolha, mas como imposição

econômica, configurando trajetórias marcadas pela renúncia aos próprios projetos de vida desde muito cedo.

Bastos (2017) analisa narrativas de entrevistadas e revela que o modo como elas assumem responsabilidades no cotidiano está profundamente ligado a expectativas que a sociedade constrói sobre o papel das mulheres, que se intensificam quando combinadas a condições de classe e às experiências próprias de cada geração. Muitas delas começaram a trabalhar muito cedo, ainda crianças, aprendendo as tarefas domésticas dentro de casa, local no qual essas práticas circulam como parte do cotidiano familiar. Assim, o ingresso no trabalho doméstico acaba ocorrendo não como uma escolha planejada, mas como o caminho disponível diante da falta de acesso a outras formas de qualificação e inserção profissional.

Por fim, quando questionadas sobre o que deveria mudar no trabalho doméstico, a resposta foi unânime: maior valorização.

A Entrevistada 1: Eu gostaria que mudasse é que nós fosse mais valorizado, entendeu? Ganhasse um salário digno e também que os patrões as patroas soubessem respeitar nós, o nosso trabalho, valorizar mais porque a vez numa casa trabalha, trabalha e ganha pouco, e que mesmo assim patrão ainda se acha o tal quer ta ali te obrigando, te... Como se diz... Te explorando a fazer algo que num ta no... Nos combinado ali do seu serviço.

Entrevistada 3: Que o trabalho domestico fosse valorizado como profissão de verdade.

Entrevistada 5 : Que as pessoas valorizassem mais o serviço da gente!

Do Carmo (2024) diz que a Justiça não pode analisar casos apenas seguindo a lei ao pé da letra. Em vez disso precisa considerar também os fatores sociais que influenciam a vida das pessoas, como desigualdade, gênero, classe e relações de poder. O trabalho de cuidado e da casa ainda recai majoritariamente sobre as mulheres e essa carga influencia suas oportunidades, tempo disponível, condições de trabalho, renda etc, ignorar isso seria julgar como se todos estivessem em condições iguais, o que não é verdade. Essa reivindicação se articula com o debate de Hirata (2018), que defende a urgência de reconhecer o trabalho reprodutivo como indispensável à sociedade e digno de proteção trabalhista. Estudos sobre o tema apontam que o trabalho doméstico figura entre as atividades mais vulneráveis ao desconhecimento social, justamente por ser uma ocupação manual, pouco valorizada e tradicionalmente associada a baixos níveis de escolarização. Por situar-se na base da hierarquia ocupacional, esse tipo de trabalho tende a ser invisibilizado e subestimado, mesmo sendo fundamental para a manutenção da vida cotidiana aponta Mello (2024).

Mello (2024) conclui que a busca por reconhecimento no trabalho doméstico envolve, sobretudo, a disputa por legitimidade social e por uma posição menos subalternizada na hierarquia das ocupações. Embora avanços legais tenham sido conquistados, permanecem formas persistentes de desvalorização moral que atingem tanto a atividade quanto as trabalhadoras que a exercem — mulheres majoritariamente negras e de baixa renda. No cotidiano desse grupo profissional, as garantias formais frequentemente não se traduzem em reconhecimento efetivo, pois os mecanismos simbólicos que estruturam o preconceito e a desigualdade corroem o alcance das normas jurídicas.

De acordo com Lima e Prates (2019), a Emenda Constitucional representou um esforço significativo para desestabilizar a prática historicamente naturalizada de exploração no trabalho doméstico, frequentemente tolerada sem provocar incômodos ou responsabilização por parte dos empregadores. Os autores enfatizam que a PEC incidiu diretamente sobre dois pilares que sustentavam a subordinação dessa categoria: a ausência de regulamentação adequada das horas extras e a permissão em torno do trabalho noturno, ambos elementos centrais na reprodução da precarização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar as trajetórias de mulheres trabalhadoras domésticas na cidade de Grajaú/MA, buscando compreender suas condições de trabalho, vínculos laborais, percepções sobre direitos, valorização profissional e impactos do trabalho doméstico em suas vidas pessoais e familiares. A partir das entrevistas realizadas com cinco trabalhadoras domésticas foi possível evidenciar que, embora existam avanços legais importantes no reconhecimento dessa ocupação a realidade vivenciada por essas mulheres permanece marcada pela informalidade, pela precarização e pela desvalorização social.

Os dados sociodemográficos revelaram que as entrevistadas são majoritariamente mulheres pardas, mães, com baixa ou média escolaridade e responsáveis diretas pelo sustento de suas famílias. Esses elementos reforçam o caráter estruturalmente desigual do trabalho doméstico no Brasil, historicamente ocupado por mulheres pobres e racializadas, cuja inserção no mercado de trabalho ocorre mais por necessidade de sobrevivência do que por escolha profissional. A maternidade, a dupla jornada e a sobreposição entre trabalho remunerado e trabalho doméstico não pago configuram um cotidiano de intensa sobrecarga física e emocional.

As relações profissionais das empregadas domésticas evidenciam longos períodos de permanência no trabalho doméstico dialogando com a literatura que aponta o envelhecimento da ocupação e a redução da entrada de mulheres mais jovens nesse setor. Esse cenário confirma que o trabalho doméstico tem se tornado cada vez menos atrativo permanecendo como alternativa quase exclusiva para mulheres que enfrentam restrições educacionais, ausência de oportunidades e dificuldades de mobilidade ocupacional.

No que se refere ao vínculo de trabalho, predominam relações mensalistas informais, sem carteira assinada, o que reafirma que a formalização ainda é exceção. Mesmo após a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013 e da Lei Complementar nº 150/2015, os relatos demonstram que o acesso efetivo aos direitos trabalhistas continua limitado, seja pelo desconhecimento da legislação, pela ausência de fiscalização ou pela naturalização de relações assimétricas entre empregadoras e trabalhadoras. A informalidade nesse contexto não se restringe a uma condição jurídica, mas constitui um mecanismo de reprodução da exploração e da insegurança social.

As entrevistas também evidenciaram a multiplicidade de tarefas realizadas cotidianamente, confirmando que o trabalho doméstico envolve uma ampla gama de atividades que sustentam a reprodução da vida social. Apesar de sua centralidade, essas funções permanecem invisibilizadas e subvalorizadas, reforçando o que a literatura denomina

trabalho reprodutivo não reconhecido. A ausência de delimitação clara das funções e da jornada de trabalho contribui para jornadas extensas, trabalho aos finais de semana e desgaste físico acumulado ao longo dos anos.

Outro aspecto relevante refere-se à remuneração. Os relatos mostram salários baixos, pagamentos irregulares e valores abaixo do recomendado, o que obriga as trabalhadoras a recorrerem a programas de transferência de renda como o Bolsa Família, para complementar a renda familiar. Essa dependência evidencia a insuficiência do trabalho doméstico enquanto meio exclusivo de subsistência e reforça a importância das políticas públicas de proteção social para mitigar situações de vulnerabilidade.

As relações com os empregadores revelam uma ambivalência característica do trabalho doméstico, marcada pela mistura entre afeto e subordinação. A expressão “como se fosse da família”, recorrente tanto na literatura quanto nas narrativas analisadas, aparece como um mecanismo simbólico que, ao mesmo tempo em que aproxima, mascara desigualdades e legitima a ausência de direitos. Episódios de violência simbólica e desrespeito, ainda que nem sempre reconhecidos como tais pelas trabalhadoras, demonstram a persistência de hierarquias de classe, gênero e raça que estruturam esse tipo de relação laboral.

De forma unânime, as domésticas afirmaram não se sentirem valorizadas pelo trabalho que realizam. Esse sentimento sintetiza os diversos elementos discutidos ao longo da pesquisa: baixos salários, informalidade, jornadas exaustivas, falta de reconhecimento social e pouco acesso a direitos. Ainda assim muitas expressam orgulho pelo que fazem e mantêm expectativas de mudança, especialmente por meio da educação, vista como principal possibilidade de ruptura com o ciclo de precarização.

Por fim, ao apontarem o que deveria mudar no trabalho doméstico, as participantes convergem na reivindicação por maior valorização, respeito e reconhecimento do trabalho doméstico como profissão digna, com salários justos e direitos garantidos. Essa demanda reforça a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, da fiscalização trabalhista, da ampliação do acesso à informação e do incentivo à organização coletiva da categoria.

Conclui-se portanto que as trajetórias das trabalhadoras domésticas de Grajaú/MA refletem uma realidade local que dialoga profundamente com o cenário nacional: um trabalho essencial para a reprodução da vida social, mas ainda marcado por desigualdades históricas e estruturais. Reconhecer essas trajetórias, dar visibilidade às suas vozes e problematizar as condições em que esse trabalho é realizado constitui um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, que reconheça o trabalho doméstico não como “ajuda”, mas como trabalho, direito e cidadania.

Embora as trajetórias das trabalhadoras domésticas em Grajaú compartilhem desafios comuns às profissionais do país, observa-se que, na cidade, persistem formas específicas de desigualdade e precarização. A remuneração relativamente baixa, associada à percepção cultural de que o trabalho doméstico é “inferior” em relação aos trabalhos braçais masculinos, evidencia a desvalorização econômica e social da profissão. Além disso, as condições de trabalho e a vulnerabilidade das mulheres, em grande parte negras e de baixa escolaridade, revelam como as relações de gênero, raça e classe estruturam o cotidiano profissional local, reproduzindo hierarquias sociais e limitando oportunidades de mobilidade. Esses elementos apontam para a necessidade de políticas públicas e iniciativas comunitárias que reconheçam e valorizem o trabalho doméstico em Grajaú, bem como estratégias de resistência e organização das próprias trabalhadoras para enfrentar a precarização e promover mudanças significativas.

REFERÊNCIAS

MAGNO, A., Barbosa, S., Iasiniewicz, G., & Büttow, M. E. V. (2019). **Trabalho doméstico: entre o poder simbólico patronal e a luta por reconhecimento jurídico**. *Ciências Sociais Unisinos*, 55(3), 341-350.

NOGUEIRA, Tamis Porfírio Costa Crisóstomo Ramos. Mucama Permitida: a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 3, n. 4, p. 47-58, 2017.

ABREU, Angélica Kely de. **O trabalho doméstico remunerado: um espaço racializado**. 2021.

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. **Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil**. 2020.

ANTUNES, Luise Rodrigues. **Quando eu crescer quero ser como você?! análise dos desafios e persistências da pobreza geracional e do trabalho doméstico em Santana do Livramento/RS**. 2024.

Emenda Constitucional n.º 72. 2 de abril de 2013. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc72.htm>
Acesso em 15 de fevereiro de 2025.

BASTOS, Ludimila Corrêa; EITERER, Carmem Lúcia. **Reconfiguração das relações de gênero e cotidiano das mulheres educandas da EJA**. *Educ. Form.*, v. 2, n. 6, p. 42-53, 2017.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos**. 2009.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Sindicato das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos**. 287p. Tese (Doutorado em Sociologia), Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília. 2007

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Colonialidade do poder e subalternidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**. *Revista Brasileira do Caribe*, v. 7, n. 14, p. 311-345, 2007.

BENTO, Paulo Donisete. **Mensalistas e diaristas: as implicações pertinentes às relações entre famílias, rendimento e direitos de trabalhadoras domésticas**. 201. 135 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

.

BRITO, Emerson de Souza. **O trabalho doméstico no Brasil: uma análise da relação entre a regulamentação e a informalidade a partir dos dados da PNAD contínua trimestral.** 2023.

CASTRO, Ana Beatriz Cândido, Jakciane Simões dos Santos, and Jássira Simões dos Santos. "Gênero, patriarcado, divisão sexual do trabalho e a força de trabalho feminina na sociabilidade capitalista." *Anais do VI Seminários CETROS sobre Crise e mundo do trabalho no Brasil* (2018).

CASTRO, Mary Garcia. Trabalhadoras domésticas no Brasil: Sujeitos ou sujeitadas na classe, no gênero e na raça?. **Princípios**, v. 39, n. 159, p. 126-150, 2020.

CHAMBERLAIN, James J. et al. Pharmacologic therapy for type 2 diabetes: synopsis of the 2017 American Diabetes Association Standards of Medical Care in Diabetes. **Annals of internal medicine**, v. 166, n. 8, p. 572-578, 2017.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Boitempo Editorial, 2021.

COSTA, Joana Simões; BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; HIRATA, Guilherme Issamu. **Efeitos da ampliação dos direitos trabalhistas sobre a formalização, jornada de trabalho e salários das empregadas domésticas.** Texto para Discussão, 2016.

CRUVINEL, Mariley Alves. **PEC das domésticas: conquista de direitos ou fim do emprego?** 2013.

DA COSTA, Ana Cláudia Gurgel Passos; FERNANDES, Estevão Rafael. Violações e desvalorização dos direitos humanos e trabalhistas das empregadas domésticas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 9, p. 745-753, 2023.

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho** São Paulo: DIEESE, 2023. Boletim Especial 8 de Março. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023/index.html?page=1> Acesso em: 5/out./2024.

» <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023/index.html?page=1>

DO CARMO, Vanessa Ferreira; CANHEDO, Nathalia. Valorizando o invisível: reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado feminino na decisão da 12ª câmara cível do tribunal de justiça do Paraná. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 7, n. 14, p. e14965-e14965, 2024.

DUARTE, Jorge. **Entrevista em profundidade. Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**, v. 2, p. 62-83, 2005.

FERREIRA, Carolina Nardi Lopes et al. Percepções de trabalhadoras domésticas sobre direitos laborais e impactos nas condições de trabalho e saúde. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 29, p. e20180375, 2020.

REIMÃO GENTILE, Isabela. **A relação do trabalhador com o tempo: análise jurídica da jornada de trabalho brasileira no contexto da flexibilização horária e da intensificação laboral**. 2025. 143 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2025.

HIRATA, Helena. Gênero, patriarcado, trabalho e classe. **Revista Trabalho Necessário**, v. 16, n. 29, p. 14-27, 2018.

HIRATA, Helena. **A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho**. Sociologias, Porto Alegre, v. 11, n. 21, p. 24-41, jan./jun. 2009.

HOOKS, Bell. **Repensando a natureza do trabalho**. In: HOOKS, Bell. Teoria feminista: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019c. p. 147-162.

Kofes, S. (2001). **Mulheres, mulheres- identidade, diferença e desigualdades na relação entre patroas e empregadas domésticas**. Campinas, SP: UNICAMP.

LIMA, Márcia; PRATES, Ian. **Emprego doméstico e mudança social**. Reprodução e heterogeneidade na base da estrutura ocupacional brasileira. *Tempo Social*, v. 31, n. 2, p. 149-172, 2019. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2019.149291>

MUYLAERT, Anna. **Que Horas Ela Volta?**. Direção de Anna Muylaert. Produção de Anna Muylaert e Sara Silveira. São Paulo: Pandora Filmes, 2015. 1 filme (1h52min)

MARX, Karl; FERNANDES, Florestan. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Martins fontes, 1983.

MELLO, Luciana Garcia de; ROSENFELD, Cinara L. **Desreconhecimento e demarcação simbólica no trabalho doméstico: o progresso moral posto à prova**. Sociologias, v. 26, p. e-soc137309, 2024.

MELLO, Luciana Garcia de. **Interseccionalidade e crítica ao trabalho doméstico: construindo um diálogo com múltiplas vozes**. Mediações, v. 30, p. e51666, 2025.

PINHO, Alice Martins. Isabel e Fernanda: as vozes de uma empregada doméstica e de uma diarista. **Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito)-Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro**, 2019.

PORTO, Dora. Trabalho doméstico e emprego doméstico: atribuições de gênero marcadas pela desigualdade. **Revista Bioética**, v. 16, n. 2, 2008.

RIBEIRO FILHO, Francisco D.; RIBEIRO, Sofia R. **Evolução histórico-jurídica do trabalho doméstico**. Lex Humana, Petrópolis, v. 8, n. 2, p. 45-71, 2016.

ROCHA, Elaine; SILVA, Lucia Helena Oliveira. **Quando a sociedade resiste à liberdade: A longa luta das empregadas domésticas por Direitos Trabalhistas no Brasil.** História Revista, v. 27, n. 1, p. 124-145, 2022.

SANTOS, Danilo Braun et al. Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a duração do emprego formal dos indivíduos de baixa renda. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 5, p. 708-733, 2017.

SANTOS, Maria Beatriz Monteiro dos et al. **Trabalho doméstico e maternidade: os desafios do trabalho reprodutivo dentro e fora de casa.** 2025.

SILVA, Christiane Leolina Lara et al. O trabalho de empregada doméstica e seus impactos na subjetividade. **Psicologia em Revista**, v. 23, n. 1, p. 454-470, 2017.

SILVA, Katiane Moraes da et al. **A exploração e opressão das mulheres no mercado de trabalho informal no Brasil.** 2024.

SIQUEIRA, Túlio Manoel Leles de. **O trabalho escravo perdura no Brasil do século XXI.** **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região. Belo Horizonte**, v. 52, n. 82, p. 127- 147, jul./dez. 2010..

SORATTO, Lúcia Helena. **Quando o trabalho é na casa do outro: um estudo sobre empregadas domésticas.** 2006.

SCOTT, Joan Wallach; LOURO, Guacira Lopes; SILVA, Tomaz Tadeu da. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott.** **Educação & realidade. Porto Alegre.** Vol. 20, n. 2 (jul./dez. 1995), p. 71-99, 1995.

TRABALHO doméstico no Brasil. Dieese, 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/trabalhoDomestico.html>. Acesso em: 11 jan. 2023.

VIDAL, D. **A afetividade no emprego doméstico: um debate francês à luz de uma pesquisa realizada no Brasil.** In: GEORGES, Isabel; LEITE, Marcia de Paula (Orgs.). **Novas configurações do trabalho e economia solidária** São Paulo: Annablume, 2009.

ANEXOS A – O RETRATO DOS SUJEITOS DA PESQUISA

- 1 .Nome (opcional):
2. Idade:
- 3 .Cor ou raça:
4. Estado civil:
5. Naturalidade (cidade e estado):
- 6 .Você tem filhos? Quantos?
7. Nível de escolaridade:
8. Você mora com sua família? Quem mora com você?

SOBRE A ATIVIDADE PROFISSIONAL

9. Há quanto tempo você trabalha como empregada doméstica?
10. Você trabalha como diarista, mensalista ou mora no local de trabalho?
11. Você possui carteira assinada? Já teve?
12. Quais atividades você realiza diariamente no trabalho?
13. Quantas horas você trabalha por dia? Trabalha também aos finais de semana?
14. Quanto você recebe por mês ou por dia de trabalho?
15. Este trabalho é sua única fonte de renda?

CONDIÇÕES DE TRABALHO E RELAÇÕES COM O EMPREGADOR

- 16.Como é sua relação com os(as) empregadores(as)?
17. Já sofreu algum tipo de desrespeito ou discriminação no ambiente de trabalho?
18. Sente-se valorizada pelo trabalho que realiza?
- 19.Já teve dificuldades para receber o pagamento em dia?
20. Você tem tempo para cuidar da sua própria casa e da sua família?

DIREITOS E CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO

- 21. Você conhece seus direitos como trabalhadora doméstica?
- 22. Já ouviu falar da PEC das Domésticas ou da Lei Complementar nº 150/2015?
- 23. Já buscou algum sindicato ou associação que defende as trabalhadoras domésticas?
- 24. Acredita que os seus direitos são respeitados atualmente? Por quê?

PERSPECTIVAS E SONHOS

- 25. Como você se sente em relação ao seu trabalho hoje?
- 26. Você gostaria de exercer outra profissão? Qual?
- 27. O que você gostaria que mudasse nas condições do trabalho doméstico?